



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

046/2025

PROCESSO

385/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (986629)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados por diversas Secretarias ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.478.563,48 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/01/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PROCESSO Nº 385/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVA** e demais secretarias, situado na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, aabertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

1.2. Informações preliminares:

DATA DA ABERTURA: 09/01/2026

HORA: 09h00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 986629

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados por diversas secretarias ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2. A prestação dos serviços inclui a locação de equipamentos, mão de obra para instalação, montagem e desmontagem, operação dos equipamentos e suporte técnico, durante o período de realização dos eventos da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista através da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item do lote.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação demicroempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, aindanão tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, paraas sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar,o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e o disposto no art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agentepúblico do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituiçãoa outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a quese referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional comrecursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termosda [Lei nº 14.133/2021](#).

4.14. A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representantede empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preçou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horárioestabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de quea proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/modelo e fabricante;

6.1.3. Quantidade cotada;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real) em cada item.**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão eeventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, respeitado o disposto no art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Para fins de desempate, será utilizada a seguinte regra:

1º) aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto; disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2º) de modo subsequente, a aplicação do artigo 60 da Lei 14.133/2021 e respectiva regulamentação, se houver;

3º) ainda assim persistindo o empate, será realizado o sorteio entre as empatadas, de modo eletrônico e automático, pela própria plataforma Compras.gov.br.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. Cadastro de Apenas pelo tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>)

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.7.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A ineqüibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA - Considerando o julgamento por grupo de itens e os termos do art. 82, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para cada item constante de um grupo, não será aceito valor superior ao estimado disposto no edital. Deste modo, para que uma proposta seja aceita, os valores individuais dos itens do grupo e o valor global do grupo não podem, em hipótese alguma, exceder os valores de referência da Tabela constante do Anexo do Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, comaverbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativada União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal¹ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente,na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sededa pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

9.5.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.6. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.6.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações no Anexo IV – Declaração Geral.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidores ou, via correio em cópias autenticadas por qualquer meio legalmente permitidos, ou ainda pelo sistema ou e-mail digitalizados e autenticados por meios digitais.

¹ conforme orientação do TCESP no TC nº023634.989.21-4 - a exigência de comprovação da regularidade fiscal (Estadual e Municipal) deve se limitar aos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão e prorrogáveis por igual período, mediante solicitação justificada e no máximo até 30 minutos antes do término do prazo inicial.

9.10.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízadas sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- (a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

11.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazomáximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, a multa será de 10% do valor do contratolicitado.

13.4.2. Para as infrações previstas no item 13.1.3, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

13.4.3. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazomáximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.](#)

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo neste caso o pedido ser encaminhado através do e-mail licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14.3.1. A impugnação e/ou esclarecimento será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, DE SEUS ANEXOS OU DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O PROCESSO OU DA PLATAFORMA, PREVALECEM AS DESTE EDITAL.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/licitacoes>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

15.11.4. ANEXO IV – Declaração Geral

15.11.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato da Ata de Registro de Preços

15.11.7. ANEXO VII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2025.

Antonio Valdecir Berto Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PROCESSO Nº 385/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados por diversas Secretarias ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, e suas respectivas secretarias, pelo período de 12 meses, proporcionando maior segurança, e atender a demanda da população em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	17.612	Locação de Banheiro Químico Standard (masculino e feminino) Medindo 1,10 x 1,20 por 2,30 m de altura interna contendo caixa de dejetos, assento, mictório, papel higiênico com o suporte, painel de identificação (masculino/feminino), mão de obra permanente de manutenção (sucção e higienização). Composição: polietileno Volume: caixa detritos, 210 litros. Modelo: PJNLL	Diária	1.320	R\$230,00	R\$ 303.600,00
02	17.612	Locação de Banheiro Químico PNE (portador de necessidade especial) Medindo 1,10 x 1,80 por 2,20m de altura contendo caixa de dejetos, assento,	Diária	75	R\$320,00	R\$24.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		mictório, papel higiênico com o suporte painel de identificação (masculino/feminino) mão de obra permanente de manutenção (sucção e higienização). Tanque de contenção de dejetos, piso e corrimão em Polietileno				
TOTAL						R\$ 327.600,00

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

Unidade Requisitante	Quantidade estimada – Banheiro Standard	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	780	390	1.170
Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	50	150
Quantidade total licitada			1.320

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

Unidade Requisitante	Quantidade estimada – Banheiro PNE	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	50	25	75
Quantidade total licitada			75

LOTE 02						
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
03	21.164	Tenda cobertura piramidal 4x4, com fechamento lateral, com estrutura em metalon com 80 mm x 80 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, nova	Diária	93	R\$ 933,33	R\$ 86.799,69



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART				
04	21.164	Tenda cobertura piramidal 4x4m, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon 80mm x 80mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	08	R\$933,33	R\$7.466,64
05	21.164	Tenda chapéu de bruxa 5x5, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon 50mm x 50 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, antichamas, Lona nova ou seminova, limpa, sem furos e sem remendos, com laudo e ART	Diária	09	R\$933,33	R\$ 8.399,97
06	21.164	Tenda chapéu de bruxa 5 x 5, com fechamento lateral, com estrutura em metalon com 80 mm x 80 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, nova ou semi nova, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	18	R\$1.050,00	R\$18.900,00
07	21.164	Tenda box truss	Diária	05	R\$18.750,00	R\$93.750,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		medindo 12,5 x 30m Sem fechamento lateral, com estrutura em metalon galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, lona nova ou semi nova, sem furos e sem remendos, antichamas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, box truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART					
08	21.164	Tenda cristal (acrílica) 16 x 24m, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon galvanizado com cobertura em lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas com cobertura em lona na cor cristal acrílica box Truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART	Diária	05	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00	
09	21.164	Tenda cristal (acrílica) 20x12m, sem fechamento lateral com estrutura em metalon galvanizado com	Diária	12	R\$12.000,00	R\$144.000,00	



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		cobertura em lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com cobertura em lona na cor cristal acrílica box Truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART				
10	24.376	Piso (palco) estrutural 2,5 x 4m, em madeirite naval 25mm, altura 35 cm com acabamento, com anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras, com grades de proteção nas laterais e no fundo, contendo escada para acesso, com corrimão. Com laudo e ART	Diária	02	R\$3.000,00	R\$6.000,00
11	24.376	Piso (palco) estrutural 6 x 5m, altura 60 cm madeirite naval 25 mm, com acabamento, antiderrapante. Com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas. Novo ou seminovo, nivelado	Diária	09	R\$3.800,00	R\$34.200,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		sem rachaduras. Com guarda corpo de alumínio nas laterais e na frente, contendo escada para acesso, com corrimão. Com laudo e ART				
12	24.376	Piso (palco) estrutural 8 x5 m Em madeirite naval 25 mm, altura 60 cm, com acabamento anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas, novo ou semi novo, nivelado sem rachaduras, contendo escada para acesso com corrimão, e grades de proteção nas laterais e no fundo, com laudo e ART	Diária	05	R\$9.333,33	R\$46.666,65
13	24.376	Piso (palco) estrutural 12,5 x 6 m em madeirite naval 25mm. Altura 60 cm com acabamento, com anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas. Novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras, contendo escada para acesso com	Diária	17	R\$11.733,33	R\$199.466,61



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		corrimão, e com grades de proteção nas laterais e no fundo, com laudo e ART				
14	13.757	Treliça trave box Truss (portal de entrada) 6x1 m Estrutura box Truss q30 em alumínio pesado para montagem de portal para entrada de eventos, com área de 6 x 1 m para faixa impressa	Diária	05	R\$2.500,00	R\$12.500,00
15	13.757	Treliça trave box Truss (portal de entrada) 2,5 x 2 m. Estrutura box Truss q30 em alumínio pesado para montagem de portal para entrada de eventos, com área de 2,5 x 2 m para faixa impressa	Diária	15	R\$2.433,33	R\$36.499,95
TOTAL						R\$790.649,51

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

Unidade Requisitante	Quantidade estimada tenda piramidal 4x4 com fechamento lateral	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	5	15
Secretaria Municipal de Educação	15	8	23
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	37	18	55
Quantidade total licitada			93

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

Unidade Requisitante	Quantidade estimada tendas, pisos estruturais e treliças	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	71	39	110
Quantidade total licitada			110

LOTE 03

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD .	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
16	13.757	Locação de som pequeno porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; P.A: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 1000 WATTS MACKIE OU QSC; MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS OU ANTERA; MESA DE SOM: 01 MESA DIGITAL 18 CANAIS E 08 SAÍDAS; MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE OU SENHEISER); 02 MICROFONES SHURE	Diária	60	R\$1.000,00	R\$60.000,00
17	13.757	Locação de som e iluminação de pequeno porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; P.A: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 1000 WATTS MACKIE OU QSC; MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS OU ANTERA; MESA DE SOM: 01 MESA DIGITAL 18 CANAIS E 08	Diária	11	R\$1.000,00	R\$11.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		SAÍDAS; MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE OU SENHEISER); 02 MICROFONES SHURE				
18	13.757	PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496 CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 50 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; BACKLINE: 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE; MICROFONES SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; 01 MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 5 S58; 5 SHURE SM58; 2 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORÁIS (se necessário); 10 DIRECT BOX; ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; 01 MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 08 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS	Diária	57	R\$2.500,00	R\$142.500,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: 02 TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE e MONTADOR, NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE;				
19	13.757	Locação de som e iluminação de médio porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS P.A: 02 LINES ARRAY COM 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIUM DE 2 POLEGADAS COM GUIA DE ONDA; 02 SUB GRAVE SB850 COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS MONITORES: 02 MONITORES SPOT COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITÂNIUM AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE;	Diária	21	R\$4.000,00	R\$84.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496 CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 50 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; BACKLINE: 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE; MICROFONES SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; 01 MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 5 S58; 5 SHURE SM58; 2 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORÁIS (se necessário); 10 DIRECT BOX; ACESSÓRIOS: 01				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; 01 MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 08 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE</p> <p>CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: 02 TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE e MONTADOR, NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE; ILUMINAÇÃO</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 04 MUving BEAMS; 08 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 08 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO</p>			
--	--	---	--	--	--

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH; MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.				
20	13.757	Locação de som e iluminação de grande porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS P.A: 04 LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIO DE 2 S COM GUIA DE ONDA; 04 SUB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; 02 MICROFONES SEM FIO KADOSH SIDE FILL: 02 UB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS, 02 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIO MONITORES: 04 MONITORES SPOT COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIO AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS	Diária	32	R\$5.000,00	R\$160.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA O SIDE FILL COM 3000 WATTS ETELJ OU CICLOTRON; AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496; PROCESSADOR DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 150 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; MESA DE DIGITAL BEHRINGER DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU</p>				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; ULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE T AMANHOS VARIÁDOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR OBSERVAÇÃO: As caixas (LINE ARRAY), deverão estar penduradas através de uma talha de 1 toneladas, com no mínimo 3 metros de altura. ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS; ILUMINAÇÃO 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA ILUMINAÇÃO 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 RELETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO Técnico em sistema de áudio para alinhar todo o sistema de som e ajustar os</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		tempos de delay; técnico no palco principal				
21	13.757	<p>Sonorização e Iluminação para Coreto, Palanque de autoridades e desfile carnavalesco – Tipo 1</p> <p>RUA 1 - Início na frente da Banca de jornal até o hotel Vale Verde.</p> <p>4 - Line Array 2x12ti 1400 watts com guia de onda. 4 - Sub grave 2x18 1600watts de tiro longo. 2 - Caixas point source de 1x15ti.</p> <p>2 - Processador de áudio digital. 1 - Mesa de som Digital 40 canais com Matrix e buses para a distribuição dos delays. 1 - Rack com 2 Microfones sem fio com antena ativa.</p> <p>1 - Notebook para gerenciamento do sistema.</p> <p>2 - Monitores ativos e gerenciados.</p> <p>2 - Pedestais de microfone sem fio. 1 - Cabeamento completo do sistema. 1 - Rack de amplificadores com no mínimo 16000 watts rms. 1 - Main Power.</p> <p>Rua 2 - início em frente ao Frans Shopping até o Banco do Brasil.</p> <p>4 - Line Array 1x12ti com guia de onda e elevação do sistema. 4 - Sub grave 2x18 1600watts de tiro longo. 1 - Sistema de elevação das Lines array, sendo andaimes ou boxtruss. 1 - Rack de amplificadores com 12000 watts rms. 1 - Mesa de som com 8 canais. 1 - Processador de áudio digital.</p>	Diária	05	R\$8.000,00	R\$40.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>1 - Main Power</p> <p>- CABEAMENTO DO SISTEMA</p> <p>Coreto - apresentação musical.</p> <p>2- Caixas point source 2x15ti, 2- Sub grave 800 watts, 2- Side fill. 1 - Rack de amplificadores, 1- kit de Microfones de bateria, 5 - sm58 5 - sm57, 2 - Microfones sem fio digital, 1 - Mesa digital com 18 canais e transmissor wi-fi, 1 - Medusa com 20 canais xlr, 5 - direct box, 6- pedestais de microfone, 6 - clamp de bateria, 1- Main Power.</p> <p>Illuminação.</p> <p>12 moving beam, 16 paraled rgbw, 4 cob 200w, 4 mac aura, 4 strobo atomic, 1 haze 1600watts, 1 fog 2000, 1 mesa Grand MA2 com 15 faders, 1 - spliter dmx, Pano de Fechamento de palco, 1 main power.</p> <p>Profissionais</p> <p>1 - DJ durante os desfiles 1 - técnico de som, 1 - técnico de iluminação.</p>				
22	13.757	<p>Locação de som para pista – Desfile cívico – Tipo 2</p> <p>05 pontos de P.A.: Coreto / Di Pietro / Banca de Jornal / Palanque / Hotel Vale Verde. 02 Microfones, sendo um sem fio – para o palanque de autoridades, pedestal para microfone Palanque: 4 LINES ARRAY 212TI; 4 SB850 TIRO LONGO EAW; 13000 WATTS DE SOM; 2</p>	Diária	02	R\$8.000,00	R\$16.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>MONITORES DE CHÃO; AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA; PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; MESA DIGITAL LS9; TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA; 30 CABOS XLR; 10 CABOS P10; 1^a Torre de delay (em frente à Banca Laranjal): 4 LINES SOUNDCAST ATIVAS; 2 SB850 TIRO LONGO EAW; 10000 WATTS DE SOM; BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA; TALHAS DE ELEVAÇÃO; CABEAMENTO COMPATÍVEL E DE QUALIDADE E INTELIGIBILIDADE DE SOM; Processador de áudio digital para aplicação do delay; 2^a Torre de delay dupla (em frente à Padaria Di Pietro): 2 Caixas 215ti; Amplificador; Andaimes para elevação do sistema; Processamento do áudio para aplicação do delay; Cabeamento do sistema; 3^a Torre de delay dupla (em frente ao Banco do Brasil): 2 Caixas 215ti; Amplificador; Andaimes para elevação do sistema; Processamento do áudio para aplicação do delay; CABEAMENTO COMPATÍVEL E DE QUALIDADE E INTELIGIBILIDADE DE SOM; Mesa de som digital behringer para processamento do delay (garantindo que todo o</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>sistema de som na praça funcione ao mesmo tempo, não havendo nenhum tipo de eco ou ressonância por distancias);</p> <p>Técnico em sistema de áudio para alinhar todo o sistema de som e ajustar os tempos de delay; técnico no palco principal.</p>				
23	13.757	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO – TIPO 3</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS. P.A: 04 LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIUM DE 2 POLEGADAS COM GUIA DE ONDA; 04 SUB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS. SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; 02 MICROFONES SEM FIO KADOSH.</p> <p>SIDE FILL: 02 UB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS, 02 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM.</p> <p>MONITORES: 04 MONITORES SPOT COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER</p>	Diária	09	R\$8.000,00	R\$72.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>DE TITÂNIUM.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO:</p> <p>AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE;</p> <p>AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE;</p> <p>AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE;</p> <p>AMPLIFICADORES PARA O SIDE FILL COM 3000 WATTS ETELJ OU CICLOTRON;</p> <p>AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R;</p> <p>AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO.</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496;</p> <p>PROCESSADOR DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO.</p> <p>CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 150 METROS DE CABO PP 2X2,5MM.</p> <p>MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS;</p> <p>MESA DE DIGITAL BEHRINGER DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO.</p> <p>BACKLINE:</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES. MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX. ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE. MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS. CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK),</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CAIXAS (LINE ARRAY), DEVERÃO ESTAR PENDURADAS ATRAVÉS DE UMA TALHA DE 1 TONELADA, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA.</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS;</p> <p>ILUMINAÇÃO: 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 REFLETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANO PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.</p> <p>TÉCNICO EM SISTEMA DE ÁUDIO PARA ALINHAR</p>				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>TODO O SISTEMA DE SOM E AJUSTAR OS TEMPOS DE DELAY; TÉCNICO NO PALCO PRINCIPAL. BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES. MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE.</p> <p>MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS. CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CAIXAS (LINE ARRAY), DEVERÃO ESTAR PENDURADAS ATRAVÉS DE UMA TALHA DE 1 TONELADA, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA.</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS;</p> <p>ILUMINAÇÃO: 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 REFLETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANO PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.				
24	21679	Locação de gerador de energia 01 Gerador de Energia de 200 KVA silencioso com 50 metros de cabos trifásico + Neutro de 150 mm 01 Caixa de Energia para conectar os Cabos Gerador em funcionamento 12 horas por dia. Técnicos de Som e Iluminação. 02 Técnicos de Som FULL time no evento. 01 Técnico de Iluminação FULL time no evento	Diária	05	R\$3.500,00	R\$17.500,00
25	13.757	Locação de painel de led 5x3 Painel de led P4 mm outdoor na medida de 5x3 m, para transmissão de imagem em alta definição. real de 10mm smd; a qualidade de visualização deve ser nítida tanto para dia ou noite, sem perda de contraste, perfeito estado de conservação e funcionamento; incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem; 01 processador de vídeo com central de imagem; 01 notebook com placa de vídeo; 01 estrutura box truss q30 para sustentação do painel. Cabeamento e suporte técnico.	Diária	24	R\$4.500,00	R\$108.000,00
26	13.757	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X2 PAINEL DE LED P4 MM OUTDOOR NA MEDIDA DE 4X2M, PARA TRANSMISSÃO DE	Diária	08	R\$3.000,00	R\$24.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO. REAL DE 10MM SMD; TESTEIRA DE LED 4X1; A QUALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DEVE SER NÍTIDA TANTO PARA DIA OU NOITE, SEM PERDA DE CONTRASTE, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM; 01 PROCESSADOR DE VÍDEO; 01 NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO; 01 BOX TRUSS Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 5X5M; - COM APRESENTAÇÃO DO ART.				
TOTAL						R\$735.000,00

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

Unidade Requisitante	Quantidade estimada	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	15	07	22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	05	02	07
Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	21	10	31
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnológicas e Inovação	24	12	36
Secretaria Municipal de Educação	08	04	12
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	85	41	126
Quantidade total licitada			234

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

LOTE 04

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
27	14.591	Caminhão trio elétrico tipo carreta Com 18 m de comprimento, com palco de 8x5 m e lugar para convidados, 08 caixas LS ÁUDIO Slympec 210 Y, 08 Caixas de Sub Slympec 218, 04 Potências Powersoft K10, 04 Potências Powersoft T604A 04 Potências Powersoft T604A 01 Mesa de Som LS9 32 03 Subsnake 12 vias 11 Direct Box Passivo 01 Sistema de Aterramento, 01 Main Power Pentacustica, 08 Réguas de energia estabilizadas 110 V 04 monitores SM 400 BACKLINE 02 Microfones sem fio SENHEISER G4 01 Microfone sem fio EWD SENHEISER 30 cabos XLR 20 pedestais pequeno e grande 01 bateria completa TAMA 01 Cubo de Guitarra Fender TWIN REVERB 01 Ampl de baixo Ampeg SVT 7 Pro Iluminação 08 Moving Beam 250 9R, 08 Mac Aura 12 par Led 18 watts	Diária	05	R\$90.000,00	R\$ 450.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		RGBWUV 04 Cob 400 watts 04 Mini Brutt Led 02 Máquinas de fumaça Haze 01 Mesa de Luz GRAND MA 2 Painel de Led 01 painel de led p3'm outdoor na medida de 3x2 m 01 Processadora de imagem 01 Técnico de Som 01 Iluminador 01 Roud 01 Motorista				
28	14.591	Locação mini trio Caminhão de Som, equipamentos de som: Inversor 12,5 KVA – 3 amplificadores de 3000 e 1 de 1200 Watts – mesa de áudio (Lexsen-KMX6) – Laterais caixas de som (alta-sub) Frente e traseira Drivers Titanium Snake 305 e microfones, cabos de áudio. OBS.: 02 TRANSMISSOR E 2 RECEPTOR.	Diária	09	R\$11.034,33	R\$99.308,97
TOTAL						R\$549.308,97

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

Unidade Requisitante	Quantidade estimada mini trio elétrico	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	06	03	09
Quantidade total licitada			09



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

LOTE 05						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	16.675	Locação de gradil metálico de contenção Gradil metálico de contenção Seminovo, tipo grade, ferro galvanizado, medindo 2,00m de comprimento x 1,20m de altura	Unidade	1.689	R\$45,00	R\$76.005,00
TOTAL						R\$76.005,00

Foi considerada uma Reserva Técnica de 50% nos seus respectivos quantitativos:

Unidade Requisitante	Quantidade estimada	Reserva técnica	Quantidade licitada (quantidade estimada + reserva técnica)
Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	250	125	375
Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	40	20	60
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa	836	418	1.254
Quantidade total licitada			1.689

AGENTES FISCALIZADORES DO CONTRATO: Serão indicados posteriormente na assinatura da ATA.

1.1.2. Tipo de licitação (art. 28): Pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Critério de julgamento: Menor Preço, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2.1 – Modo de disputa: aberto nos termos do art. 56, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2.2. Divisão da licitação

Adjudicação por grupo/lote (X)



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Adjudicação por item ()

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.612 de 02 de maio de 20242 de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado(s) da data da assinatura do termo do contrato, prorrogável por igual período.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do responsável pelo recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.2. Demais informações referentes à vigência da contratação.

Descrição	Informação	Base legal
		Art. 123. A Administração terá o dever de



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

Prazo para a Contratada manifestar interesse na prorrogação	De 60 (sessenta) até 30 (trinta) dias antes de vencer o contrato* *Prazo do contrato: via de regra, 12 meses a partir da assinatura do contrato.	explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Prazo para a Contratada solicitar reajuste/correção monetária	No mês do aniversário do orçamento estimado	Art. 25 (...) § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Documentos necessários para renovação do termo contratual	- todos os documentos de habilitação exigidos no edital/TR e - pesquisa no CEIS e Cnep	Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

		<p>fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.</p>
--	--	---

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.6 - Da amostra

1.4.1. Para referida contratação:

(X) não necessária a exigência de amostra

() será exigida amostra nos termos do 17 § 3º e art. 42 § 2º ambos da Lei 14.133/20213.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos

3 Art. 17 - O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.
- (...)

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, instalado e montado, no Município de Laranjal Paulista/SP, contados a partir da solicitação do pedido das Secretarias requisitantes.

6.1.2. A empresa é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;

6.1.3. É a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade.

6.1.4. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como todas as despesas com transporte, e demais despesas correlacionadas.

6.1.5. Deverá prestar os serviços de acordo com as instruções e do calendário da Secretaria Municipal da Cultura, Economia e Indústria Criativa e demais Secretarias do Município de Laranjal Paulista, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme estipulados na Ordem de Serviço;

6.1.6. Fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão de obra utilizados para instalação, execução (em pleno funcionamento), manuseio e desinstalação dos equipamentos;

6.1.7. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda, e cobertura contra intempéries das estruturas e equipamentos.

6.1.8. A Secretaria Municipal da Cultura do Município de Laranjal Paulista e demais secretarias, informarão por escrito, com antecedência **mínima de 2 (dois) dias, sobre data, horário e local da montagem de cada um dos eventos**, os quais acontecerão dentro do Município de Laranjal Paulista

6.1.8.1. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, as condições dessa prestação de serviços.

6.1.9. Na ocorrência de alguma situação adversa, a Secretaria Municipal da Cultura ou demais secretarias do Município de Laranjal Paulista, poderão cancelar o evento, sem qualquer tipo de



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ônus, comunicando o fato à empresa detentora da Ata de Registro de Preços com até 1 (um) dia de antecedência.

6.1.10. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. Os locais de entrega dos objetos serão:

Os eventos abaixo poderão ser alterados, conforme alteração do calendário das Secretarias. Referida alteração será formalizada via termo aditivo, conforme o caso.

Eventos: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativa

a) Festa de São Sebastião – Distrito de Laras – janeiro/2025

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

- 01 Sonorização e iluminação conforme descrição TIPO 03 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

b) Escolha da Rainha e do Rei do Carnaval – Pré Carnaval

Praça Gino Bazzo
Dia 01 de fevereiro/2025
Horário a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

c) Carnaval

Largo São João
De 13 a 17 de fevereiro

- **01 Sonorização e iluminação, conforme a descrição no Lote 04 – item nº 06 – Tipo 01 - Desfile, Coreto e Palanque das autoridades**

No palanque das autoridades acontecerá a abertura oficial do carnaval, no dia 13 de fevereiro, às 21h00, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes de início do evento.

O desfile carnavalesco acontecerá no Largo São João, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, com início às 20h30, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

horas antes do início do evento.

No Coreto do Largo São João acontecerá a apresentação da Banda do Vovô com apresentações de Marchinhas de carnaval – nos dias 14, 15 e 16 às 20h30, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes de início do evento.

As matinês acontecerão no Largo São João nos dias 15 e 17, das 15h00 às 18h00

A entrega dos troféus de participação aos blocos carnavalescos e escola de samba, acontecerá no dia 17 de fevereiro, às 18h00, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes de início do evento.

Largo São João

- **10 banheiros químicos standard feminino**
- **10 banheiros químicos standard masculino**
- **01 banheiro químicos PNE**

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 13 de fevereiro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 18 de fevereiro até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00.

Distrito de Maristela

- 01 banheiro químico standard feminino
- 01 banheiro químico standard masculino
- 01 banheiro químico PNE

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 13 de fevereiro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 18 de fevereiro até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00.

Largo São João

- 200 grades de contenção

As grades de contenção precisam estar no Largo São João no dia 13 de fevereiro até as 09h00. A retirada das grades, deverá ocorrer no dia 18 de fevereiro, até as 09h00.

Largo São João

- O **trio elétrico tipo carreta**, deverá estar montado e testado no local do evento com 24 horas de antecedência para vistoria técnica, para o respectivo evento solicitado. O responsável pela empresa contratada precisa estar no local do evento na sexta-feira para alinhar detalhes.
- O mini trio elétrico para acompanhar os blocos nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, durante o desfile carnavalesco e estar nos dias 15 e 17 de fevereiro, no Distrito de Maristela, para animar as matinês que acontecerão no Largo Santo Antônio, das 15h00 às 18h00



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Distrito de Laras – Matinês dias 15 e 17 de fevereiro

- **01 Sonorização de médio porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 03 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

d) Laranjal MotoFest

O local será informado pelos organizadores

De 01 a 03 de maio

- **04 banheiros químicos standard feminino**
- **04 banheiros químicos standard masculino**
- **01 banheiro químico PNE**

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 30 de abril até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 04 de maio até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00.

- As 100 **grades de contenção** medindo 2 x 1,20 precisam estar no Largo São João no dia 01 de maio até as 09h00. A retirada das grades, deverá ocorrer no dia 04 de maio, até as 09h00.
- **01 tenda box Truss Q30 12,5x30**
- **01 piso estrutural (palco) 8x5, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais**
- **04 tendas chapéu de bruxa 5x5, com fechamento nas laterais e na frente**

As tendas e o piso precisam estar montados até 03 (três) dias antes do evento. A desmontagem e retirada precisa ser no dia 04 de maio. Apresentação de laudo e ART

- **01 Sonorização e iluminação de grande porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

- **01 Gerador de energia 200 KVA** – o gerador precisa estar no local e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada, acontecer após o término do evento.

e) 142ª Festa de São João Batista – de 13 a 24 de junho

Praça Armando de Salles Oliveira



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

- 01 banheiro químico PNE
- 12 banheiros químicos Standard feminino
- 12 banheiros químicos Standard Masculino
- 01 banheiro químico standard (feminino) atrás do palco principal
- 01 banheiro químico standard (masculino) atrás do palco principal

Largo São João ao lado da Igreja Matriz

- 01 banheiro químico PNE
- 10 banheiros químicos Standard Feminino
- 10 banheiros químicos Standard Masculino

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 13 de junho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 25 de junho até as 09h00
A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 08h00, **com exceção do dia 14 pois provavelmente acontecerá a corrida de São João Batista, com horário previsto para iniciar as 09h00, portanto a limpeza precisará ser realizada até as 07h00**

- **300 grades de contenção**, medindo 2 m, precisam ser entregues na **Praça Armando de Salles Oliveira e no Largo São João** no dia 13 de junho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 25 de junho até as 09h00
- **01 tenda piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente** será instalada no Largo São João até o dia 13 de junho e deverá ser desmontada no dia 25 de junho.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

f) Festival de Músicas e Artes de Inverno

Largo São João

De 17 a 19 de julho

- **01 banheiro standard (feminino)**
- **01 banheiro standard (masculino)**
- **01 banheiro PNE**

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 17 de julho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 20 de julho até as 09h00
A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00

- **03 grades de contenção**, medindo 2 m, precisam ser entregues no local do evento no dia 17 de julho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 20 de julho até as 09h00
- **02 tendas piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente**
- **01 tenda lona cristal 16x24, sem fechamento lateral**
- **01 piso estrutural (palco) 12,5x6, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas**



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais

- **01 treliça trave box Truss q30 6x1 m**

As tendas e o piso precisam estar montados até 03 (três) dias antes do evento. A desmontagem e retirada precisa ser no dia 20 de julho. Apresentação de laudo e ART

- **01 Sonorização e iluminação de grande porte e 01 painel de led 5x3** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

g) Desfile Cívico em comemoração ao aniversário do Município – 10 de outubro

Largo São João

Dia 09 de outubro

- **230 grades de contenção**, medindo 2 m, precisam ser entregues no local do evento no dia 09 de outubro até as 17h00 e serem instalados. A retirada deverá acontecer no mesmo dia, após o término do desfile.
- **01 tenda chapéu de bruxa 5x5, sem fechamento lateral**
- **01 piso estrutural (palco) 6x5, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais.**

A tenda e o piso precisam estar montados até 03 (três) dias antes do evento. A desmontagem e retirada precisará ser no dia 13 de outubro ou a combinar com os organizadores. Apresentação de laudo e ART

- **01 Sonorização de pista TIPO 02 – Desfile Cívico – conforme a descrição do item 07, do Lote 03** – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

h) Ato Cívico em comemoração ao aniversário do Município

Largo São João

10 de outubro

- **01 Sonorização de pequeno porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 01 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

i) Apoio as Paróquias – Missa de Finados – 02 de novembro

Cemitério Municipal

- 05 tendas piramidal 4x4, sem fechamento nas laterais
- 01 piso estrutural (palco) 2,5x4, altura 35 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais

As tendas e o piso estrutural de palco precisam estar montados até 03 (três) dias antes do dia 02 de novembro. A desmontagem deverá ser realizada no dia 03 de novembro

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

j) Consciência Negra

Quadra da Vila Toti

Data: 21 de novembro

- **01 Som e iluminação de médio porte e 01 painel de led 5x3** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART
- **01 tenda piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente**
- **01 treliça trave box Truss q30 2,5x2m**

A tenda e a treliça trave box q30 2,5 x 2 precisam estar montados até 03 (três) dias antes do dia 20 de novembro. A desmontagem deverá ser realizada no dia 23 de novembro

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

k) Marcha para Jesus

Data 28 de novembro

Local e horário a confirmar pelos organizadores

- **01 Som e iluminação de médio porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A data e o horário serão informados pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART
- **01 Mini trio elétrico** – trajeto e horário será informado pelos organizadores

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

l) Natal Iluminado

Largo São João



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

De 16 a 23 de dezembro

- **01 banheiro standard (feminino)**
- **01 banheiro standard (masculino)**
- **01 banheiro PNE**

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 16 de dezembro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 24 de dezembro até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00

- **03 grades de contenção**, medindo 2 m, precisam ser entregues no local do evento no dia 16 de dezembro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 24 de dezembro até as 09h00.
- **02 tendas piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente**
- **01 tenda lona cristal 20x12, sem fechamento na lateral**
- **01 piso estrutural (palco) 12,5x6, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais**
- **01 treliça trave box Truss q30 2,5x2 m**

As tendas, o piso estrutural de palco e a treliça trave box precisam estar montados até 03 (três) dias antes do início do evento. A desmontagem deverá ser realizada no dia 24 de dezembro

- **Som e iluminação de grande porte e painel de led 5x3** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART
- Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

m) Prováveis inaugurações

Local, data e horário – serão comunicados pelos organizadores

- **01 Som pequeno porte** – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

n) Batalha de Rimas

Local, data e horário – serão comunicados pelos organizadores

- **01 Som e iluminação de pequeno porte** – o equipamento precisa estar montado e



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART
Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

o) Apoio às Paróquias – Encenação da Paixão de Cristo

Local, data e horário – serão comunicados pelos organizadores

- **01 Som e iluminação de grande porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

p) Apresentações Projeto Música e Artes no Coreto do Largo São João e nos Distritos

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

- **01 Som de médio porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 03 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

q) Apresentações musicais na Praça Gino Bazzo

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

- **01 Som e iluminação de médio porte** – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

r) Festa do Divino Espírito Santo – Distrito de Laras – julho

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

- **01 Sonorização e iluminação conforme descrição TIPO 03** – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

s) Ato Cívico em comemoração à 7 de setembro



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

Largo São João
Data 07 de setembro

- **01 Sonorização de pequeno porte** – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Eventos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a) Conferência Municipal Pessoa Idosa

Local será definido pelo organizador
Data: 1º semestre – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

b) Conferência Municipal Assistência Social

Local será definido pelo organizador
Data: 2º semestre – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

c) Dia Nasc. Pessoa Idosa

Local será definido pelo organizador
Data: outubro – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

d) Evento de encerramento das Oficinas do CRAS

Local será definido pelo organizador
Data: dezembro – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte e 01 painel de led 4x2 – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Eventos: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

a) Corrida de São João Batista

Local Praça Armando de Salles Oliveira

Data: a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte e 01 painel de led 4x2 – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

250 grades de contenção, medindo 2x00 x 1,20, precisam estar no Ginásio de Esportes Anízio Garpelli na data e o horário que serão informados pelo organizador, e deverão ser retirados no mesmo dia após o término da corrida. O caminhão carregado com os gradis irá precisar ir descarregando no percurso da corrida, conforme orientação dos organizadores

b) Campeonato Amador Municipal

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

c) Copa Laranjal de Futebol

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

d) Campeonato de Futsal Adulto

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

e) Campeonato Futebol Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

f) Campeonato Futsal Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

g) Campeonato Voleibol Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

h) Campeonato Basquete Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

i) Karatê

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

j) Jiu Jitsu

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

k) Capoeira

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

l) Muai Thay

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

m) Melhor Idade

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

n) Jogo Preto x Branco – Confraternização

Local: Estadio Municipal

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de grande porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Eventos: Secretaria Municipal de Educação

a) Feira SEBRAE

Local: Ginásio de Esportes

Data: 01 dia do mês de junho (a ser definido posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

b) Formatura PROERD

Local: Ginásio de Esportes



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Data: 01 dia do mês de junho e 01 dia do mês de dezembro (ambos a serem definidos posteriormente)

Horário: a definir

02 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

c) Festa Julina

Local: Largo São João

Data: 01 dia do mês de julho (a ser definido posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

As 15 tendas de cobertura piramidal 4x4, com fechamento deverão estar montadas até 03 dias (três) dias antes do início do evento. A desmontagem deverá ser realizada 01 (um) dia após o término do evento.

d) Semana Literária

Local: Ginásio de esportes

Data: De 3 a 5 dias do mês de agosto (a serem definidos posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

e) Sessão solene de Formaturas

Local: Ginásio de esportes

Data: 3 dias do mês de dezembro (a serem definidos posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Eventos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

a) Encontro Empresarial (total de 04)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização de pequeno porte e 01 painel de led 4x2 – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

b) Apresentação dos estudos do SENAI (total de 02)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

02 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

c) Evento PECEGE (total de 02)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização e iluminação de pequeno porte e 01 painel de led 5x3– os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

d) Evento Junta Militar (total de 01)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização e iluminação de pequeno porte e 01 painel de led 5x3 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

e) Evento início das aulas Instituto Federal (total de 01)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização e iluminação de pequeno porte – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

f) Evento Formatura SENAI (total de 02)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

02 Sonorização médio porte e 02 painéis de led 5x3– os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

g) Evento Formatura ETEC e UNIVESP

Locais, datas e horários – serão informados pela organização do evento

02 Sonorização e iluminação de médio porte e 02 painéis de led 4x2 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Eventos: Secretaria de Agronegócio, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável

a) Feira da Lua (SAMADS)

Praça Gino Bazzo

Uma vez por mês próximo ao dia 15



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

12 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento.

b) Feira de Agronegócio

Local a definir

1º semestre – data a definir

01 Sonorização de pequeno porte e 01 painel de led 4x2 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Palestras/Reuniões Agronegócio e Meio Ambiente

Local a definir

1º semestre – datas a definir

03 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento.

c) Palestras/Reuniões Agronegócio e Meio Ambiente

Local a definir

2º semestre – datas a definir

03 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento.

6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. O número do empenho, autorização de compra, número do contrato administrativo, pregão e processo licitatório ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.2. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

6.3.3. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.4. Da substituição do objeto

6.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo ORGÃO COMPETENTE. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na NO SETOR DE LICITAÇÕES, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
- b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela UNIDADE REQUISITANTE de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.4.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, fornecedor, entre outros.

6.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.5.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.6. Da garantia contratual

6.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

8.4. As atividades de gestão e fiscalização contratual da Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa, serão executadas pelos servidores abaixo designados:

Atribuição	Nome do servidor	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do contrato	Beatriz Bidinotti	Secretária Municipal	Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa	44980-1
Fiscal do contrato	Andréa Belinacci Corrêa	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa	14.826-1
Gestor do Contrato	Reinaldo Contó	Secretário Municipal	Secretaria de Promoção Social	44.162
Fiscal do contrato	Érika Cristina Fernandes	Técnica em Contabilidade	Secretaria de Promoção Social	44.163
Gestor do Contrato	Almir Molon	Secretário Municipal	Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	44977
Fiscal do contrato	Carlos Eduardo Fávero	Coordenador de Esportes	Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	35.467
Gestor do contrato	Márcia Menezes Bueno Garbelotto	Secretária Municipal	Secretaria da Educação	4.496-9
Fiscal do contrato	Viviani Costa Fávero	Profª de Educação Básica	Secretaria da Educação	19.879-1
Gestor do contrato	Paulo Henrique Bordignon	Secretário Municipal	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	4497-8
Fiscal do contrato	Margarete Zaneti	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico,	



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

			Ciência, Tecnologia e Inovação	17094
Gestor do contrato	Maria T.C.Da Constantino	Manuela Rocha	Secretaria Municipal	Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 44.975-1
Fiscal do contrato	Cesar Berton	Eduardo	Técnico Agropecuário	Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 44.709-1

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

8.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

8.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

8.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

8.9. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

8.10. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

8.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

8.12. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14.133/21;

- 10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 10.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 10.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 10.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- 10.1.13. informar à unidade requisitante, setor de licitações e contabilidade da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.
- 10.1.14. Todas as estruturas deverão ser desmontadas e recolhidas pela contratada em até 24h após o término do evento.
- 10.1.15. Todos os custos relacionados a montagem, desmontagem, alimentação, deslocamento, transporte, hospedagem, testes de som/funcionamento dos equipamentos, entre outros gastos da empresa contratada serão de responsabilidade da contratada, independentemente do tempo de duração do evento. Não serão admitidos custos adicionais após assinatura da Ata de Registro de preços.
- 10.1.16. A contratada deverá apresentar registro atualizado do responsável técnico (CREA/CAU ou outro), ART quitada e Laudo Técnico.
- 10.1.17. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
- 10.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem a execução do serviço, com a devida comprovação;



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

10.1.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.21. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

10.1.22. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência, imperícia ou irregularidade cometida na prestação dos serviços.

10.1.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.24. A Empresa contratada para execução dos serviços se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal.

10.1.25. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade de todos os materiais contratados bem como pela boa execução e eficiência dos serviços que deverão ser desenvolvidos. Esta responsabilidade deve estender-se ao fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, e ainda, ao cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município ou a terceiros.

10.1.26. Comprometer-se em realizar a limpeza e eventuais reparos necessários dos locais de instalação de elementos, após a sua remoção, em condições iguais.

10.1.27. Todos os materiais devem estar suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.

10.1.28. A contratada deverá transportar e montar as estruturas no local indicado pela Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa e após o evento desmontá-las.

10.1.29. A FISCALIZAÇÃO terá direito de inspecionar e verificar a qualquer tempo o andamento dos materiais e dos serviços e, para isso, terá livre acesso ao local onde as atividades estarão sendo desenvolvidas.

10.1.30. Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa vencedora obrigar-se-á a reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da presente licitação que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de cinco dias, sob de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

10.1.31. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.35. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

10.1.36. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho/contrato.

10.1.37. Para recebimento do pagamento referente à prestação dos serviços realizados, a Empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal correspondente.

10.1.38. É vedada a subcontratação total ou parcial, sem autorização expressa da Contratante.

10.1.39. Após emissão da ordem de compra/empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação deverá(ão) iniciar a prestação do serviço de acordo com o objeto da licitação e datas nela estipuladas conforme solicitação da Secretaria, no prazo máximo mencionado, após o recebimento da ordem de compra, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.

10.1.40. Ressaltamos que as datas poderão sofrer alterações, conforme previsão do calendário da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa.

10.1.41. Durante o período de locação e/ou serviço, a contratada se responsabilizará pela guarda, vigilância e integridade dos mesmos, ficando as suas expensas todas as despesas decorrentes de furto, roubo e acidentes de qualquer natureza.

10.1.42. A montagem, desmontagem, alimentação, deslocamento, transporte, hospedagem, testes de som, entre outros gastos da empresa, devem estar já no custo proposto pela mesma, sendo assim, não será admitido custos adicionais após Ata firmada.



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

10.1.43. Das as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte, testes de som e imagem, bem como qualquer teste e manutenção de equipamentos e estruturas, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

10.1.44. A Empresa Adjudicatária deverá disponibilizar os equipamentos no local e horário indicado pela Administração, através da Ordem de Execução de Serviços. Devendo efetuar a montagem e desmontagem de acordo com as especificações de cada item do objeto desta licitação, sob a fiscalização da secretaria solicitante. Responsabilizando-se pelo transporte, instalação, testes, retirada dos equipamentos, montagem e desmontagem (som e iluminação palco, tendas, treliça trave box truss, painel de led, gerador de energia e demais itens), bem como disponibilizar técnicos para a operação (som e iluminação);

10.1.45. Todos os acessórios para instalação são de responsabilidade da Empresa Adjudicatária, cabendo a administração disponibilizar as instalações elétricas no local com a potência necessária ao funcionamento dos equipamentos;

10.1.46. Os serviços deverão ser executados por pessoal treinado, uniformizado, com utilização de equipamentos e instrumentos de qualidade de modo a garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

10.1.47. Será de responsabilidade da Empresa Adjudicatária, os valores referentes à mão de obra, transporte, alimentação, assim como encargos sociais e trabalhistas, inclusive horas extras, caso necessário;

10.1.48. Eventuais danos ocorridos nos equipamentos durante o seu uso são de responsabilidade da empresa adjudicatária;

10.1.49. A Empresa Adjudicatária deverá adotar medidas, precauções e cuidados na montagem e instalação de seus equipamentos, atendendo as normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local;

10.1.50. Somente serão aceitos serviços prestados que atendam as especificações detalhadas pela Prefeitura Municipal, que se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte das locações do objeto, se considerados em desacordo ou insuficientes;

10.1.51. A fiscalização realizada pela Administração Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Empresa Adjudicatária, por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da Prefeitura/ Município ou de seus agentes e prepostos;

10.1.52. A Empresa Adjudicatária obriga-se a conduzir os trabalhos da prestação de serviços em estrita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como as normas da ABNT e Corpo de Bombeiros;

10.1.53. A Empresa Adjudicatária será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

substituir, às suas extensas, total ou em parte, o objeto desse termo de referência, em que se verifiquem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento das atividades;

10.1.54.A Empresa Adjudicatária responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todos os danos, prejuízos e extravios causados por seus funcionários em equipamentos, dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.

10.1.55.A Empresa Adjudicatária responsabilizar-se-á pela vigilância se seus equipamentos durante todo o período de locação.

10.1.56.A Empresa Adjudicatária se responsabilizará pela supervisão direção técnica e administrativa e da mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços de montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que fazem partes do objeto desta licitação.

10.1.57.A Empresa Adjudicatária deverá fornecer todo o material de segurança a seus empregados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.9. Após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros .

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30 dia consecutivo, após o ateste realizado pelo Gestor do Contrato designada pelo CONTRATANTE. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12.4.1 - A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de agosto de 2023 anexo a este edital, notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF. Referido decreto está disponível em: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_165_0_6_23082023082604.pdf
https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzk0NDQz

12.4.2. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

12.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor de Contabilidade o banco, o nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12.9. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em 28 de outubro de 2025.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados,



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, até 30 (trinta) dias contados a partir do mês de aniversário da data-base do orçamento estimado, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

utilização indevida, inclusive cível e penal;

- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

11.2. A licitante vencedora também autoriza a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, em especial para:

- 11.2.1. Cumprir as obrigações contratuais e legais da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, em razão de suas atividades;
- 11.2.2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
- 11.2.3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para o desenvolvimento de programas, projetos e ações;
- 11.2.4. Oferecer produtos e serviços que sejam de interesse e estratégia da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA;
- 11.2.5. Realizar pesquisas com a municipalidade;
- 11.2.6. Realizar a comunicação oficial pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor.

16.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

16.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

16.1.2.1. para inconformidade LEVE, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços para o item/grupo e/ou rescindido o contrato,



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.1.2.2. para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços para o item/grupo e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

16.1.2.3. para inconformidade GRAVE:

16.1.2.3.1. será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.3.2. será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

16.1.2.3.3. será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços para o item/grupo e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

16.1.2.4. para inconformidade GRAVÍSSIMA:

16.1.2.4.1. será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços para o item/grupo e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto.

16.1.2.4.2. será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços para o item/grupo e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).

16.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, quando houver, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013;
- f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima ou 2 (duas) infrações enquadradas como grave ou 3 (três) infrações enquadradas como moderada, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.763/21 e alterações ou 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, ou, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

16.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

a penalidade, que será concedida sempre que a empresa executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

16.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

16.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da notificação para pagamento, a mesma estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista: 02.03.01.12.361.0006.20008.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 63; 02.05.00.13.392.0011.2023.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 186; 02.06.00.27.812.0012.2025.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 201; 02.07.00.20.608.0013.2026.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 208; 02.08.00.08.244.0014.2031.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 253; 02.11.00.11.334.0017.2038.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 291; e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas técnicas e pontuais referentes ao objeto deste Pregão, esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa, com Beatriz Bidinotti, fone (15) 99682-4443 com Andréa Belinacci Corrêa, fone (15) 99743-0984, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e nos dias dos eventos.

18.2 – Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser realizados na forma do edital.

Laranjal Paulista, 04 de novembro de 2025.

Beatriz Bidinotti
Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa da contratação de empresas especializadas para prestação de serviço sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, e suas respectivas secretarias, pelo período de 12 meses, proporcionando maior segurança, e atender a demanda da população em geral.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, sendo que, o plano de contratações anual foi adotado pelo Município de Laranjal Paulista

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico

Sistema: Registro de Preço

Critério de julgamento: menor preço

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Eventos: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativa

Festa de São Sebastião – Distrito de Laras – janeiro

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

01 Sonorização e iluminação conforme descrição TIPO 03 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Escolha da Rainha e do Rei do Carnaval – Pré Carnaval

Praça Gino Bazzo

Dia 01 de fevereiro

Horário a definir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Carnaval
Largo São João
De 13 a 17 de fevereiro

Sonorização e iluminação, conforme a descrição no Lote 04 – item nº 06 – Tipo 01
Desfile, Coreto e Palanque das autoridades

No palanque das autoridades acontecerá a abertura oficial do carnaval, no dia 13 de fevereiro, às 21h00, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes de início do evento.

O desfile carnavalesco acontecerá no Largo São João, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, com início às 20h30, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes do início do evento.

No Coreto do Largo São João acontecerá a apresentação da Banda do Vovô com apresentações de Marchinhas de carnaval – nos dias 14, 15 e 16 às 20h30, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes de início do evento.

As matinês acontecerão no Largo São João nos dias 15 e 17, das 15h00 às 18h00

A entrega dos troféus de participação aos blocos carnavalescos e escola de samba, acontecerá no dia 17 de fevereiro, às 18h00, os equipamentos para sonorização e iluminação deverão estar montados 02 horas antes de início do evento.

Largo São João
10 banheiros químicos standard feminino
10 banheiros químicos standard masculino
01 banheiro químicos PNE

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 13 de fevereiro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 18 de fevereiro até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00.

Distrito de Maristela
01 banheiro químico standard feminino
01 banheiro químico standard masculino
01 banheiro químico PNE

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 13 de fevereiro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 18 de fevereiro até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00.

Largo São João
200 grades de contenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

As grades de contenção precisam estar no Largo São João no dia 13 de fevereiro até as 09h00. A retirada das grades, deverá ocorrer no dia 18 de fevereiro, até as 09h00.

Largo São João

01 trio elétrico tipo carreta – deverá estar montado e testado no local do evento com 24 horas de antecedência para vistoria técnica, para o respectivo evento solicitado. O responsável pela empresa contratada precisa estar no local do evento na sexta-feira para alinhar detalhes.

01 mini trio elétrico – para acompanhar os blocos nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, durante o desfile carnavalesco e estar nos dias 15 e 17 de fevereiro, no Distrito de Maristela, para animar as matinês que acontecerão no Largo Santo Antônio, das 15h00 às 18h00

Distrito de Laras – Matinês dias 15 e 17 de fevereiro

01 Sonorização de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 03 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Laranjal MotoFest

O local será informado pelos organizadores

De 01 a 03 de maio

04 banheiros químicos standard feminino

04 banheiros químicos standard masculino

01 banheiro químico PNE

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 30 de abril até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 04 de maio até as 09h00. A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00.

As 100 grades de contenção medindo 2 x 1,20 precisam estar no Largo São João no dia 01 de maio até as 09h00. A retirada das grades, deverá ocorrer no dia 04 de maio, até as 09h00.

01 tenda box Truss Q30 12,5x30

01 piso estrutural (palco) 8x5, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais

04 tendas chapéu de bruxa 5x5, com fechamento nas laterais e na frente

As tendas e o piso precisam estar montados até 03 (três) dias antes do evento. A desmontagem e retirada precisa ser no dia 04 de maio. Apresentação de laudo e ART

01 Sonorização e iluminação de grande porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

01 Gerador de energia 200 KVA – o gerador precisa estar no local e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada, acontecer após o término do evento.

142ª Festa de São João Batista – de 13 a 24 de junho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Praça Armando de Salles Oliveira
01 banheiro químico PNE
12 banheiros químicos Standard feminino
12 banheiros químicos Standard Masculino
01 banheiro químico standard (feminino) atrás do palco principal
01 banheiro químico standard (masculino) atrás do palco principal

Largo São João ao lado da Igreja Matriz
01 banheiro químico PNE
10 banheiros químicos Standard Feminino
10 banheiros químicos Standard Masculino

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 13 de junho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 25 de junho até as 09h00
A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 08h00, com exceção do dia 15 pois acontecerá a corrida de São João Batista, com horário previsto para iniciar as 09h00, portanto a limpeza precisará ser realizada até as 07h00

300 grades de contenção, medindo 2 m, precisam ser entregues na Praça Armando de Salles Oliveira e no Largo São João no dia 13 de junho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 25 de junho até as 09h00

01 tenda piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente será instalada no Largo São João até o dia 13 de junho e deverá ser desmontada no dia 25 de junho.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Festival de Músicas e Artes de Inverno
Largo São João
De 17 a 19 de julho

01 banheiro standard (feminino)
01 banheiro standard (masculino)
01 banheiro PNE

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 17 de julho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 20 de julho até as 09h00
A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00

03 grades de contenção, medindo 2 m, precisam ser entregues no local do evento no dia 17 de julho até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 20 de julho até as 09h00

02 tendas piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente
01 tenda lona cristal 16x24, sem fechamento lateral
01 piso estrutural (palco) 12,5x6, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais
01 treliça trave box Truss q30 6x1 m

As tendas e o piso precisam estar montados até 03 (três) dias antes do evento. A desmontagem e retirada precisa ser no dia 20 de julho. Apresentação de laudo e ART

01 Sonorização e iluminação de grande porte e 01 painel de led 5x3 – os equipamentos precisam estar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Desfile Cívico em comemoração ao aniversário do Município – 10 de outubro

Largo São João

Dia 09 de outubro

230 grades de contenção, medindo 2 m, precisam ser entregues no local do evento no dia 09 de outubro até as 17h00 e serem instalados. A retirada deverá acontecer no mesmo dia, após o término do desfile.

01 tenda chapéu de bruxa 5x5, sem fechamento lateral

01 piso estrutural (palco) 6x5, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais.

A tenda e o piso precisam estar montados até 03 (três) dias antes do evento. A desmontagem e retirada precisará ser no dia 13 de outubro ou a combinar com os organizadores. Apresentação de laudo e ART 01 Sonorização de pista TIPO 02 – Desfile Cívico – conforme a descrição do item 07, do Lote 03 – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Ato Cívico em comemoração ao aniversário do Município

Largo São João

10 de outubro

01 Sonorização de pequeno porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 01 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Apoio as Paróquias – Missa de Finados – 02 de novembro

Cemitério Municipal

05 tendas piramidal 4x4, sem fechamento nas laterais

01 piso estrutural (palco) 2,5x4, altura 35 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais

As tendas e o piso estrutural de palco precisam estar montados até 03 (três) dias antes do dia 02 de novembro. A desmontagem deverá ser realizada no dia 03 de novembro

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Consciência Negra

Quadra da Vila Toti

20 de novembro

01 Som e iluminação de médio porte e 01 painel de led 5x3 – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

e ART

01 tenda piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente
01 treliça trave box Truss q30 2,5x2m

A tenda e a treliça trave box q30 2,5 x 2 precisam estar montados até 03 (três) dias antes do dia 20 de novembro. A desmontagem deverá ser realizada no dia 23 de novembro

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Marcha para Jesus – novembro

Data e local a confirmar pelos organizadores

01 Som e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A data e o horário serão informados pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

01 Mini trio elétrico – trajeto e horário será informado pelos organizadores

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Natal Iluminado

Largo São João

De 16 a 23 de dezembro

01 banheiro standard (feminino)

01 banheiro standard (masculino)

01 banheiro PNE

Os banheiros precisam ser entregues no local do evento no dia 16 de dezembro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 24 de dezembro até as 09h00

A limpeza deverá ser diária, devendo ocorrer até as 09h00

03 grades de contenção, medindo 2 m, precisam ser entregues no local do evento no dia 16 de dezembro até as 09h00 pois o comércio inicia suas atividades, e serem retirados no dia 24 de dezembro até as 09h00.

02 tendas piramidal 4x4, com fechamento nas laterais e na frente

01 tenda lona cristal 20x12, sem fechamento na lateral

01 piso estrutural (palco) 12,5x6, altura 60 cm, com proteção guarda corpo nas laterais e com escada de acesso com corrimão nas laterais

01 treliça trave box Truss q30 2,5x2 m

As tendas, o piso estrutural de palco e a treliça trave box precisam estar montados até 03 (três) dias antes do início do evento. A desmontagem deverá ser realizada no dia 24 de dezembro de 2025.

01 Som e iluminação de grande porte e 01 painel de led 5x3 – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Prováveis inaugurações

Local, data e horário – serão comunicados pelos organizadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Som pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Batalha de Rimas

Local, data e horário – serão comunicados pelos organizadores

01 Som e iluminação de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Apoio às Paróquias – Encenação da Paixão de Cristo

Local, data e horário – serão comunicados pelos organizadores

Som e iluminação de grande porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Apresentações Projeto Música e Artes no Coreto do Largo São João e nos Distritos

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

Som de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 03 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Apresentações musicais na Praça Gino Bazzo

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

Som e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento. Apresentação de laudo e ART

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Festa do Divino Espírito Santo – Distrito de Laras – julho

Datas e horário – serão comunicados pelos organizadores

01 Sonorização e iluminação conforme descrição TIPO 03 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Ato Cívico em comemoração à 7 de setembro

Largo São João

Data 07 de setembro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

01 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dúvidas falar com Beatriz (15) 3283-4308 – (15) 99682-4443 ou Andréa pelo telefone (15) 3283-4308 – (15) 99743-0984.

Eventos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conferência Municipal Pessoa Idosa

Local será definido pelo organizador

Data: 1º semestre – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Conferência Municipal Assistência Social

Local será definido pelo organizador

Data: 2º semestre – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Dia Nasc. Pessoa Idosa

Local será definido pelo organizador

Data: outubro – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Evento de encerramento das Oficinas do CRAS

Local será definido pelo organizador

Data: dezembro – a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte e o 01 painel de led 4x2 – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Eventos: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Corrida de São João Batista

Local Praça Armando de Salles Oliveira

Data: a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte e 01 painel de led 4x2 – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

250 grades de contenção, medindo 2x00 x 1,20, precisam estar no Ginásio de Esportes Anízio Garpelli na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br

data e o horário que serão informados pelo organizador, e deverão ser retirados no mesmo dia após o término da corrida. O caminhão carregado com os gradis irá precisar ir descarregando no percurso da corrida, conforme orientação dos organizadores

Campeonato Amador Municipal

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Copa Laranjal de Futebol

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Campeonato de Futsal Adulto

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Campeonato Futebol Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Campeonato Futsal Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Campeonato Voleibol Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Campeonato Basquete Categoria Menores

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Karatê

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Jiu Jitsu

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Capoeira

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Muai Thay

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Melhor Idade

Local: Ginásio de Esportes

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Jogo Preto x Branco – Confraternização

Local: Estadio Municipal

Data a definir

Horário: a definir

01 Sonorização e iluminação de grande porte – os equipamentos precisam estar montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento

Eventos: Secretaria Municipal de Educação

Feira SEBRAE

Local: Ginásio de Esportes

Data: 01 dia do mês de junho (a ser definido posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Formatura PROERD

Local: Ginásio de Esportes

Data: 01 dia do mês de junho e 01 dia do mês de dezembro (ambos a serem definidos posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Festa Julina

Local: Largo São João

Data: 01 dia do mês de julho (a ser definido posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

As tendas de cobertura piramidal 4x4, com fechamento deverão estar montadas até 03 dias (três) dias antes do início do evento. A desmontagem deverá ser realizada 01 (um) dia após o término do evento.

Semana Literária

Local: Ginásio de esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Data: De 3 a 5 dias do mês de agosto (a serem definidos posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Sessão solene de Formaturas

Local: Ginásio de esportes

Data: 3 dias do mês de dezembro (a serem definidos posteriormente)

Horário: a definir

01 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Eventos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Encontro Empresarial (total de 04)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

04 Sonorização de médio porte e 04 painéis de led 4x2 – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Apresentação dos estudos do SENAI (total de 02)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

02 Sonorização de médio porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Evento PECEGE (total de 02)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

02 Sonorização e iluminação de pequeno porte e 02 painéis de led 5x3 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Evento Junta Militar (total de 01)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização e iluminação de pequeno porte e 01 painel de led 5x3 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Evento início das aulas Instituto Federal (total de 01)

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização e iluminação de pequeno porte – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Evento Formatura SENAI (total de 02)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Local, data e horário – serão informados pela organização do evento

02 Sonorização médio porte e 02 painéis de led 5x3 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Evento Formatura ETEC e UNIVESP

Locais, datas e horários – serão informados pela organização do evento

01 Sonorização e iluminação de médio porte e 02 painéis de led 4x2 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Eventos: Secretaria de Agronegócio, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Feira da Lua (SAMADS)

Praça Gino Bazzo

Uma vez por mês próximo ao dia 15

12 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento.

Feira de Agronegócio

Local a definir

1º semestre – data a definir

01 Sonorização de pequeno porte e 01 painel de led 4x2 – os equipamentos precisam estarem montados e instalados até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada dos equipamentos, acontecer após o término do evento.

Palestras/Reuniões Agronegócio e Meio Ambiente

Local a definir

1º semestre – datas a definir

03 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento.

Palestras/Reuniões Agronegócio e Meio Ambiente

Local a definir

2º semestre – datas a definir

03 Sonorização de pequeno porte – o equipamento precisa estar montado e instalado até 02 horas antes do início do evento. O horário será informado pelo organizador. A desmontagem e retirada do equipamento, acontecer após o término do evento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No presente caso teríamos duas soluções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1^a – adquirir compras os equipamentos, providenciar local para a) guarda-los, b) contratar e treinar equipe para seu manuseio (montagem) e manutenção, c) bem como providenciar meios para transportá-los até o local dos eventos, os quais não são rotineiros,

2^o - contratar a locação de tais equipamentos, solução adotada pela imensa maioria dos Municípios e mais vantajosa, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista logístico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução 02: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de locação de palco, tendas, trélica trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução 02: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de locação de palco, tendas, trélica trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	17.612	<u>Locação de Banheiro Químico Standard (masculino e feminino)</u> Medindo 1,10 x 1,20 por 2,30 m de altura interna contendo caixa de dejetos, assento, mictório, papel higiênico com o suporte, painel de identificação (masculino/feminino), mão de obra permanente de manutenção (sucção e higienização). Composição: polietileno Volume: caixa detritos, 210 litros. Modelo: PJNLL	Diária	1.320	R\$ 230,00	R\$303.600,00
02	17.612	<u>Locação de Banheiro Químico PNE (portador de necessidade especial)</u> Medindo 1,10 x 1,80 por 2,20m de altura contendo caixa de dejetos, assento, mictório, papel higiênico com o suporte painel de identificação masculino/feminino)	Diária	75	R\$320,00	R\$24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		mão de obra permanente de manutenção (sucção e higienização). Tanque de contenção de dejetos, piso e corrimão em Polietileno				
TOTAL						R\$327.600,00

LOTE 02

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
03	21.164	Tenda cobertura piramidal 4x4, com fechamento lateral, com estrutura em metalon com 80 mm x 80 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	93	R\$933,33	R\$ 86.799,69
04	21.164	Tenda cobertura piramidal 4x4m, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon 80mm x 80mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	08	R\$933,33	R\$7.466,64
05	21.164	Tenda chapéu de bruxa 5x5, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon 50mm x 50 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, antichamas, Lona nova ou seminova, limpa, sem furos e sem remendos, com laudo e ART	Diária	09	R\$933,33	R\$ 8.399,97
06	21.164	Tenda chapéu de bruxa 5 x 5, com fechamento lateral, com estrutura em metalon com 80 mm x 80 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, nova ou semi nova, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	18	R\$1.050,00	R\$18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

07	21.164	Tenda box truss medindo 12,5 x 30m Sem fechamento lateral, com estrutura em metalon galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, lona nova ou semi nova, sem furos e sem remendos, antichamas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, box truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART	Diária	05	R\$18.750,00	R\$93.750,00
08	21.164	Tenda cristal (acrílica) 16 x 24m, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon galvanizado com cobertura em lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas com cobertura em lona na cor cristal acrílica box Truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART	Diária	05	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00
09	21.164	Tenda cristal (acrílica) 20x12m, sem fechamento lateral com estrutura em metalon galvanizado com cobertura em lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com cobertura em lona na cor cristal acrílica box Truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART	Diária	12	R\$12.000,00	R\$144.000,00
10	24.376	Piso (palco) estrutural 2,5 x 4m, em madeirite naval 25mm, altura 35 cm com acabamento, com anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras, com grades de	Diária	02	R\$3.000,00	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		proteção nas laterais e no fundo, contendo escada para acesso, com corrimão. Com laudo e ART					
11	24.376	Piso (palco) estrutural 6 x 5m, altura 60 cm madeirite naval 25 mm, com acabamento, antiderrapante. Com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas. Novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras. Com guarda corpo de alumínio nas laterais e na frente, contendo escada para acesso, com corrimão. Com laudo e ART	Diária	09	R\$3.800,00	R\$34.200,00	
12	24.376	Piso (palco) estrutural 8 x5 m Em madeirite naval 25 mm, altura 60 cm, com acabamento anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas, novo ou semi novo, nivelado sem rachaduras, contendo escada para acesso com corrimão, e grades de proteção nas laterais e no fundo, com laudo e ART	Diária	05	R\$9.333,33	R\$46.666,65	
13	24.376	Piso (palco) estrutural 12,5 x 6 m em madeirite naval 25mm. Altura 60 cm com acabamento, com anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas. Novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras, contendo escada para acesso com corrimão, e com grades de proteção nas laterais e no	Diária	17	R\$11.733,33	R\$199.466,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		fundo, com laudo e ART				
14	13.757	Treliça trave box Truss (portal de entrada) 6x1 m Estrutura box Truss q30 em alumínio pesado para montagem de portal para entrada de eventos, com área de 6 x 1 m para faixa impressa	Diária	05	R\$2.500,00	R\$12.500,00
15	13.757	Treliça trave box Truss (portal de entrada) 2,5 x 2 m. Estrutura box Truss q30 em alumínio pesado para montagem de portal para entrada de eventos, com área de 2,5 x 2 m para faixa impressa	Diária	15	R\$2.433,33	R\$36.499,95
TOTAL						R\$790.649,51

LOTE 03

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
16	13.757	Locação de som pequeno porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; P.A: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 1000 WATTS MACKIE OU QSC; MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS OU ANTERA; MESA DE SOM: 01 MESA DIGITAL 18 CANAIS E 08 SAÍDAS; MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE OU SENHEISER); 02 MICROFONES SHURE	Diária	60	R\$1.000,00	R\$60.000,00
17	13.757	Locação de som e iluminação de pequeno porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; P.A: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 1000 WATTS	Diária	11	R\$1.000,00	R\$11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		MACKIE OU QSC; MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS OU ANTERA; MESA DE SOM: 01 MESA DIGITAL 18 CANAIS E 08 SAÍDAS; MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE OU SENHEISER); 02 MICROFONES SHURE				
18	13.757	PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496 CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 50 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; BACKLINE: 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE; MICROFONES SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; 01 MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 5 S58; 5 SHURE SM58; 2 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORÁIS (se necessário); 10 DIRECT BOX; ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; 01 MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 08 CLAMP PARA	Diária	57	R\$2.500,00	R\$142.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: 02 TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE e MONTADOR, NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE;				
19	13.757	Locação de som e iluminação de médio porte ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS P.A: 02 LINES ARRAY COM 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIO DE 2 POLEGADAS COM GUIA DE ONDA; 02 SUB GRAVE SB850 COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS MONITORES: 02 MONITORES SPOT COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITÂNIO AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000	Diária	21	R\$4.000,00	R\$84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	WATTS RMS STUDIO OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496 CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 50 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; BACKLINE: 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE; MICROFONES SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; 01 MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 5 S58; 5 SHURE SM58; 2 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORÁIS (se necessário); 10 DIRECT BOX; ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; 01 MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 08 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: 02 TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE e MONTADOR, NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE; ILUMINAÇÃO ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 04 MUVING BEAMS; 08 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 08 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FREnte DO PALCO; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH; MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.				
20	13.757	Locação de som e iluminação de grande porte	Diária	32	R\$5.000,00	R\$160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS P.A: 04 LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIUM DE 2 S COM GUIA DE ONDA; 04 SUB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; 02 MICROFONES SEM FIO KADOSH SIDE FILL: 02 UB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS, 02 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM MONITORES: 04 MONITORES SPOT COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA O SIDE FILL COM 3000 WATTS ETELJ OU CICLOTRON; AMPLIFICADORES PARA</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496; PROCESSADOR DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 150 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; MESA DE DIGITAL BEHRINGER DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>PARA CORAL; 10 DIRECT BOX ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; ULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFA RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE</p> <p>MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS</p> <p>CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE T AMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR</p> <p>OBSERVAÇÃO: As caixas (LINE ARRAY), deverão estar penduradas através de uma talha de 1 toneladas, com no mínimo 3 metros de altura.</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS;</p> <p>ILUMINAÇÃO 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		ILUMINAÇÃO 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 RELETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO Técnico em sistema de áudio para alinhar todo o sistema de som e ajustar os tempos de delay; técnico no palco principal				
21	13.757	Sonorização e Iluminação para Coreto, Palanque de autoridades e desfile carnavalesco – Tipo 1 RUA 1 - Início na frente da Banca de jornal até o hotel Vale Verde. 4 - Line Array 2x12ti 1400 watts com guia de onda. 4 - Sub grave 2x18 1600watts de tiro longo. 2 - Caixas point source de 1x15ti. 2 - Processador de áudio digital. 1 - Mesa de som Digital 40 canais com Matrix e buses para a distribuição dos delays. 1 - Rack com 2 Microfones sem fio com antena ativa. 1 - Notebook para gerenciamento do sistema. 2 - Monitores ativos e gerenciados. 2 - Pedestais de microfone	Diária	05	R\$8.000,00	R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>sem fio. 1 - Cabeamento completo do sistema. 1 - Rack de amplificadores com no mínimo 16000 watts rms.1- Main Power.</p> <p>Rua 2 - início em frente ao Frans Shopping até o Banco do Brasil.</p> <p>4 - Line Array 1x12ti com guia de onda e elevação do sistema. 4 - Sub grave 2x18 1600watts de tiro longo. 1 - Sistema de elevação das Lines array, sendo andaimes ou boxtruss. 1 - Rack de amplificadores com 12000 watts rms. 1 - Mesa de som com 8 canais. 1 - Processador de áudio digital.</p> <p>1 - Main Power</p> <p>- CABEAMENTO DO SISTEMA</p> <p>Coreto - apresentação musical.</p> <p>2- Caixas point source 2x15ti, 2- Sub grave 800 watts, 2- Side fill. 1 - Rack de amplificadores, 1- kit de Microfones de bateria, 5 - sm58 5 - sm57, 2 - Microfones sem fio digital, 1 - Mesa digital com 18 canais e transmissor wi-fi, 1 - Medusa com 20 canais xlr, 5 - direct box, 6- pedestais de microfone, 6 - clamp de bateria, 1- Main Power.</p> <p>Iluminação.</p> <p>12 moving beam, 16 paraled rgbw, 4 cob 200w, 4 mac aura, 4 strobo atomic, 1 haze 1600watts, 1 fog 2000, 1 mesa Grand MA2 com 15 faders, 1 - spliter dmx, Pano de Fechamento de palco, 1 main power.</p> <p>Profissionais</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		1 - DJ durante os desfiles 1 - técnico de som, 1 - técnico de iluminação.				
22	13.757	Locação de som para pista – Desfile cívico – Tipo 2 05 pontos de P.A.: Coreto / Di Pietro / Banca de Jornal / Palanque / Hotel Vale Verde. 02 Microfones, sendo um sem fio – para o palanque de autoridades, pedestal para microfone Palanque: 4 LINES ARRAY 212TI; 4 SB850 TIRO LONGO EAW; 13000 WATTS DE SOM; 2 MONITORES DE CHÃO; AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA; PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; MESA DIGITAL LS9; TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA; 30 CABOS XLR; 10 CABOS P10; 1ª Torre de delay (em frente à Banca Laranjal): 4 LINES SOUNDCAST ATIVAS; 2 SB850 TIRO LONGO EAW; 10000 WATTS DE SOM; BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA; TALHAS DE ELEVAÇÃO; CABEAMENTO COMPATÍVEL E DE QUALIDADE E INTELIGIBILIDADE DE SOM; Processador de áudio digital para aplicação do delay; 2ª Torre de delay dupla (em frente à Padaria Di Pietro): 2 Caixas 215ti; Amplificador; Andaimes para elevação do sistema; Processamento do áudio para aplicação do delay; Cabeamento do sistema; 3ª Torre de delay dupla (em frente ao Banco	Diária	02	R\$8.000,00	R\$16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		do Brasil): 2 Caixas 215ti; Amplificador; Andaimes para elevação do sistema; Processamento do áudio para aplicação do delay; CABEAMENTO COMPATÍVEL E DE QUALIDADE E INTELIGIBILIDADE DE SOM; Mesa de som digital behringer para processamento do delay (garantindo que todo o sistema de som na praça funcione ao mesmo tempo, não havendo nenhum tipo de eco ou ressonância por distancias); Técnico em sistema de áudio para alinhar todo o sistema de som e ajustar os tempos de delay; técnico no palco principal.				
23	13.757	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO – TIPO 3 ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS. P.A: 04 LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIO DE 2 POLEGADAS COM GUIA DE ONDA; 04 SUB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS. SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; 02 MICROFONES SEM FIO KADOSH. SIDE FILL: 02 UB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18	Diária	09	R\$8.000,00	R\$72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>POLEGADAS 800 WATTS, 02 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIO. MONITORES: 04 MONITORES SPOT COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIO. AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA O SIDE FILL COM 3000 WATTS ETELJ OU CICLOTRON; AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496; PROCESSADOR DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO. CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 150 METROS DE CABO PP 2X2,5MM. MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS;</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	MESA DE DIGITAL BEHRINGER DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO. BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES. MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX. ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE. MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS. CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR, OBSERVAÇÃO: AS CAIXAS (LINE ARRAY), DEVERÃO ESTAR PENDURADAS ATRAVÉS DE UMA TALHA DE 1 TONELADA, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA. ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS; ILUMINAÇÃO: 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 REFLETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO. TÉCNICO EM SISTEMA DE ÁUDIO PARA ALINHAR TODO O SISTEMA DE SOM E AJUSTAR OS TEMPOS DE DELAY;</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>TÉCNICO NO PALCO PRINCIPAL. BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES. MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFA RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE.</p> <p>MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS.</p> <p>CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR. OBSERVAÇÃO: AS CAIXAS (LINE ARRAY), DEVERÃO ESTAR PENDURADAS ATRAVÉS DE UMA TALHA DE 1 TONELADA, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA. ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS; ILUMINAÇÃO: 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 REFLETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.				
24	21679	Locação de gerador de energia 01 Gerador de Energia de 200 KVA silencioso com 50 metros de cabos trifásico + Neutro de 150 mm 01 Caixa de Energia para conectar os	Diária	05	R\$3.500,00	R\$17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		Cabos Gerador em funcionamento 12 horas por dia. Técnicos de Som e Iluminação. 02 Técnicos de Som FULL time no evento. 01 Técnico de Iluminação FULL time no evento				
25	13.757	Locação de painel de led 5x3 Painel de led P4 mm outdoor na medida de 5x3 m, para transmissão de imagem em alta definição. real de 10mm smd; a qualidade de visualização deve ser nítida tanto para dia ou noite, sem perda de contraste, perfeito estado de conservação e funcionamento; incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem; 01 processador de vídeo com central de imagem; 01 notebook com placa de vídeo; 01 estrutura box truss q30 para sustentação do painel. Cabeamento e suporte técnico.	Diária	24	R\$4.500,00	R\$108.000,00
26	13.757	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X2 PAINEL DE LED P4 MM OUTDOOR NA MEDIDA DE 4X2M, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO. REAL DE 10MM SMD; TESTEIRA DE LED 4X1; A QUALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DEVE SER NÍTIDA TANTO PARA DIA OU NOITE, SEM PERDA DE CONTRASTE, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E	Diária	08	R\$3.000,00	R\$24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		DESMONTAGEM; 01 PROCESSADOR DE VÍDEO; 01 NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO; 01 BOX TRUSS Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 5X5M; - COM APRESENTAÇÃO DO ART.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
27	14.591	Caminhão trio elétrico tipo carreta Com 18 m de comprimento, com palco de 8x5 m e lugar para convidados, 08 caixas LS ÁUDIO Slympec 210 Y, 08 Caixas de Sub Slympec 218, 04 Potências Powersoft K10, 04 Potências Powersoft T604A 04 Potências Powersoft T604A 01 Mesa de Som LS9 32 03 Subsnake 12 vias 11 Direct Box Passivo 01 Sistema de Aterramento, 01 Main Power Pentacustica, 08 Réguas de energia estabilizadas 110 V 04 monitores SM 400 BACKLINE 02 Microfones sem fio SENHEISER G4 01 Microfone sem fio EWD SENHEISER 30 cabos XLR 20 pedestais pequeno e grande 01 bateria completa TAMA 01 Cubo de Guitarra	Diária	05	R\$90.000,00	R\$ 450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		Fender TWIN REVERB 01 Ampl de baixo Ampeg SVT 7 Pro Iluminação 08 Moving Beam 250 9R, 08 Mac Aura 12 par Led 18 watts RGBWUV 04 Cob 400 watts 04 Mini Brutt Led 02 Máquinas de fumaça Haze 01 Mesa de Luz GRAND MA 2 Painel de Led 01 painel de led p3'm outdoor na medida de 3x2 m 01 Processadora de imagem 01 Técnico de Som 01 Iluminador 01 Roud 01 Motorista				
28	14.591	Locação mini trio Caminhão de Som, equipamentos de som: Inversor 12,5 KVA – 3 amplificadores de 3000 e 1 de 1200 Watts – mesa de áudio (Lexsen-KMX6) – Laterais caixas de som (alta-sub) Frente e traseira Drivers Titanium Snake 305 e microfones, cabos de áudio. OBS.: 02 TRANSMISSOR E 2 RECEPTOR.	Diária	09	R\$11.034,33	R\$99.308,97
TOTAL						R\$549.308,97

LOTE 05						
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	16.675	Locação de gradil metálico de contenção Gradil metálico de	Unidade	1.689	R\$45,00	R\$76.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		contenção Seminovo, tipo grade, ferro galvanizado, medindo 2,00m de comprimento x 1,20m de altura				
--	--	---	--	--	--	--

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Registro de Preços para contratações futuras de empresas especializadas para prestação de serviço sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário, para a realização dos eventos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação dos eventos municipais.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, a contratação foi organizada por lote por se tratar de itens de mesma natureza, vejamos:
Lote 01 – Banheiro químico standard e PNE

Lote 02 – Tenda cobertura piramidal 4x4 com fechamento lateral, tenda cobertura piramidal 4x4 sem fechamento lateral, tenda chapéu de bruxa 5x5 sem fechamento lateral, tenda chapéu de bruxa 5x5 com fechamento lateral, tenda lona cor branca 12,5x30, tenda lona cor cristal 16x24, tenda cristal 20x12, piso estrutural palco 2,5x4, piso estrutural palco 6x5, piso estrutural palco 8x5, piso estrutural palco 12,5x6, treliça trave box Truss 6x1, treliça trave box Truss 2,5x2.

Lote 03 – Sonorização de pequeno porte, sonorização e iluminação de pequeno porte, sonorização de médio porte, sonorização e iluminação de médio porte, sonorização e iluminação de grande porte, sonorização e iluminação para coreto, palanque de autoridades e desfile carnavalesco Tipo 01, sonorização para pista Desfile Cívico Tipo 02, sonorização e iluminação Tipo 03, gerador de energia 200 KVA, painel de led 5x3, painel de led 4x2

Lote 04 – caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio

Lote 05 – Gradil metálico de contenção

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar para subsidiar esta contratação, a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada em locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, trélica trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, que atenda aos padrões e preços de mercado entre outros.

14 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato

Titular: Andréa Belinacci Corrêa – auxiliar administrativo – CPF 138.952.618-66

Assessoria de Planejamento

Titular: Andréa Belinacci Corrêa – auxiliar administrativo – CPF 138.952.618-66

Gestor

Titular: Beatriz Bidinotti – Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa – CPF 470.272.558-04

15 – DATA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Data da elaboração: 04/11/2025

Responsável pela elaboração: Secretaria Municipal de Cultura, Economia e Indústria Criativa

Nome do Secretário responsável:

Beatriz Bidinotti – CPF 470.272.558-04

Telefone (15) 99682-4443 - e-mail cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PROCESSO Nº 385/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados por diversas Secretarias ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Prazo de Entrega: Nos termos do Edital.

Local de Entrega: Nos termos do Edital.

LOTE 01						
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	17.612	<u>Locação de Banheiro Químico Standard (masculino e feminino)</u> Medindo 1,10 x 1,20 por 2,30 m de altura interna contendo caixa de dejetos, assento, mictório, papel higiênico com o suporte, painel de identificação (masculino/feminino), mão de obra permanente de manutenção (sucção e higienização). Composição: polietileno Volume: caixa detritos, 210 litros. Modelo: PJNLL	Diária	1.320		
02	17.612	<u>Locação de Banheiro Químico PNE (portador de necessidade especial)</u> Medindo 1,10 x 1,80 por 2,20m de altura contendo caixa de dejetos, assento,	Diária	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		mictório, papel higiênico com o suporte painel de identificação masculino/feminino) mão de obra permanente de manutenção (sucção e higienização). Tanque de contenção de dejetos, piso e corrimão em Polietileno				
TOTAL						

LOTE 02

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
03	21.164	Tenda cobertura piramidal 4x4, com fechamento lateral, com estrutura em metalon com 80 mm x 80 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	93		
04	21.164	Tenda cobertura piramidal 4x4m, sem fechamento lateral, com estrutura em metalon 80mm x 80mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	08		
05	21.164	Tenda chapéu de bruxa 5x5, sem fechamento lateral, com estrutura em	Diária	09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		metalon 50mm x 50 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, antichamas, Lona nova ou seminova, limpa, sem furos e sem remendos, com laudo e ART				
06	21.164	Tenda chapéu de bruxa 5 x 5, com fechamento lateral , com estrutura em metalon com 80 mm x 80 mm galvanizado, com cobertura em lona na cor branca, nova ou semi nova, sem furos e sem remendos, antichamas, com laudo e ART	Diária	18		
07	21.164	Tenda box truss medindo 12,5 x 30m Sem fechamento lateral, com estrutura em metalon galvanizado, com cobertura em lona na cor branca , lona nova ou semi nova, sem furos e sem remendos, antichamas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, box truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART	Diária	05		
08	21.164	Tenda cristal (acrílica) 16 x 24m , sem fechamento lateral, estrutura com em metalon	Diária	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		galvanizado com cobertura em lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas com cobertura em lona na cor cristal acrílica box Truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART				
09	21.164	Tenda cristal (acrílica) 20x12m, sem fechamento lateral com estrutura em metalon galvanizado com cobertura em lona nova ou semi nova, limpa, sem furos e sem remendos, antichamas, com cobertura em lona na cor cristal acrílica box Truss q30 alumínio (02 águas), com laudo e ART	Diária	12		
10	24.376	Piso (palco) estrutural 2,5 x 4m, em madeirite naval 25mm, altura 35 cm com acabamento, com anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras, com grades de proteção nas laterais e no fundo, contendo escada	Diária	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		para acesso, com corrimão. Com laudo e ART				
11	24.376	Piso (palco) estrutural 6 x 5m, altura 60 cm madeirite naval 25 mm, com acabamento, antiderrapante. Com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas. Novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras. Com guarda corpo de alumínio nas laterais e na frente, contendo escada para acesso, com corrimão. Com laudo e ART	Diária	09		
12	24.376	Piso (palco) estrutural 8 x5 m Em madeirite naval 25 mm, altura 60 cm, com acabamento anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas, novo ou semi novo, nivelado sem rachaduras, contendo escada para acesso com corrimão, e grades de proteção nas laterais e no fundo, com laudo e ART	Diária	05		
13	24.376	Piso (palco) estrutural 12,5 x 6 m em madeirite	Diária	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		naval 25mm. Altura 60 cm com acabamento, com anti derrapante com resistência de 450 kg por metro quadrado, com estrutura de ferro galvanizado de tubos de 2 polegadas. Novo ou seminovo, nivelado sem rachaduras, contendo escada para acesso com corrimão, e com grades de proteção nas laterais e no fundo, com laudo e ART				
14	13.757	Treliça trave box Truss (portal de entrada) 6x1 m Estrutura box Truss q30 em alumínio pesado para montagem de portal para entrada de eventos, com área de 6 x 1 m para faixa impressa	Diária	05		
15	13.757	Treliça trave box Truss (portal de entrada) 2,5 x 2 m. Estrutura box Truss q30 em alumínio pesado para montagem de portal para entrada de eventos, com área de 2,5 x 2 m para faixa impressa	Diária	15		
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

LOTE 03

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
16	13.757	<u>Locação de som pequeno porte</u> ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; P.A: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 1000 WATTS MACKIE OU QSC; MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS OU ANTERA; MESA DE SOM: 01 MESA DIGITAL 18 CANAIS E 08 SAÍDAS; MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE OU SENHEISER); 02 MICROFONES SHURE	Diária	60		
17	13.757	<u>Locação de som e iluminação de pequeno porte</u> ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; P.A: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 1000 WATTS MACKIE OU QSC; MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS OU ANTERA; MESA DE SOM: 01 MESA DIGITAL 18 CANAIS E 08 SAÍDAS; MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE OU SENHEISER); 02 MICROFONES SHURE	Diária	11		
18	13.757	PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496 CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 50 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA	Diária	57		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; BACKLINE: 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE; MICROFONES SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; 01 MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 5 S58; 5 SHURE SM58; 2 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORÁIS (se necessário); 10 DIRECT BOX; ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; 01 MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 08 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFA RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: 02 TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE e MONTADOR, NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

AMBIENTE;						
19	13.757	<u>Locação de som e iluminação de médio porte</u> ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS P.A: 02 LINES ARRAY COM 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIO DE 2 POLEGADAS COM GUIA DE ONDA; 02 SUB GRAVE SB850 COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS MONITORES: 02 MONITORES SPOT COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 01 DRIVER DE TITÂNIO AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496 CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP	Diária	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	4X2,5MM; 50 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; BACKLINE: 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE; MICROFONES SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; 01 MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 5 S58; 5 SHURE SM58; 2 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORÁIS (se necessário); 10 DIRECT BOX; ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; 01 MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 08 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: 02 TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		<p>e MONTADOR, NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE; ILUMINAÇÃO ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 04 MUVING BEAMS; 08 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 08 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH; MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.</p>				
20	13.757	<p><u>Locação de som e iluminação de grande porte</u></p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS P.A: 04 LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIUM DE 2 S COM GUIA DE ONDA; 04 SUB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; MICROFONE SEM FIO</p>	Diária	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>SENHEISER EW100; 02 MICROFONES SEM FIO KADOSH</p> <p>SIDE FILL: 02 UB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS, 02 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM</p> <p>MONITORES: 04 MONITORES SPOT COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM</p> <p>AMPLIFICAÇÃO:</p> <p>AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE;</p> <p>AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO R OU MACHINE;</p> <p>AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE;</p> <p>AMPLIFICADORES PARA O SIDE FILL COM 3000 WATTS ETELJ OU CICLOTRON;</p> <p>AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R;</p> <p>AMPLIFICADORES DE STAND BY</p> <p>CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496;</p> <p>PROCESSADOR DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	4X2,5MM; 150 METROS DE CABO PP 2X2,5MM MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; MESA DE DIGITAL BEHRINGER DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO BACKLINE : AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES MICROFONES : 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX ACESSÓRIOS : 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; ULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE MULTICABOS : 01 MULTICABO 28 VIAS COM				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS</p> <p>CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE T AMANHOS VARIÁDOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR</p> <p>OBSERVAÇÃO: As caixas (LINE ARRAY), deverão estar penduradas através de uma talha de 1 toneladas, com no mínimo 3 metros de altura.</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS;</p> <p>ILUMINAÇÃO 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA</p> <p>ILUMINAÇÃO 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 RELETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO Técnico em sistema de áudio para alinhar todo o sistema de som e ajustar os tempos de delay; técnico no palco principal				
21	13.757	<u>Sonorização e Iluminação para Coreto, Palanque de autoridades e desfile carnavalesco – Tipo 1</u> RUA 1 - Início na frente da Banca de jornal até o hotel Vale Verde. 4 - Line Array 2x12ti 1400 watts com guia de onda. 4 - Sub grave 2x18 1600watts de tiro longo. 2 - Caixas point source de 1x15ti. 2 - Processador de áudio digital. 1 - Mesa de som Digital 40 canais com Matrix e buses para a distribuição dos delays. 1 - Rack com 2 Microfones sem fio com antena ativa. 1 - Notebook para gerenciamento do sistema. 2 - Monitores ativos e gerenciados. 2 - Pedestais de microfone sem fio. 1 - Cabeamento completo do sistema. 1 - Rack de amplificadores com no mínimo 16000 watts rms.1- Main Power. Rua 2 - início em frente ao Frans Shopping até o Banco do Brasil. 4 - Line Array 1x12ti com guia de onda e elevação do sistema. 4 - Sub grave 2x18 1600watts de tiro longo. 1 - Sistema de elevação das Lines array, sendo	Diária	05		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		<p>andaimes ou boxtruss. 1 - Rack de amplificadores com 12000 watts rms. 1 - Mesa de som com 8 canais. 1 - Processador de áudio digital.</p> <p>1 - Main Power</p> <p>- CABEAMENTO DO SISTEMA</p> <p><u>Coreto - apresentação musical.</u></p> <p>2- Caixas point source 2x15ti, 2- Sub grave 800 watts, 2- Side fill. 1 - Rack de amplificadores, 1- kit de Microfones de bateria, 5 - sm58 5 - sm57, 2 - Microfones sem fio digital, 1 - Mesa digital com 18 canais e transmissor wi-fi, 1 - Medusa com 20 canais xlr, 5 - direct box, 6- pedestais de microfone, 6 - clamp de bateria, 1- Main Power.</p> <p>Iluminação.</p> <p>12 moving beam, 16 paraled rgbw, 4 cob 200w, 4 mac aura, 4 strobo atomic, 1 haze 1600watts, 1 fog 2000, 1 mesa Grand MA2 com 15 faders, 1 - spliter dmx, Pano de Fechamento de palco, 1 main power.</p> <p>Profissionais</p> <p>1 - DJ durante os desfiles 1 - técnico de som, 1 - técnico de iluminação.</p>				
22	13.757	<p><u>Locação de som para pista - Desfile cívico - Tipo 2</u></p> <p>05 pontos de P.A.: Coreto / Di Pietro / Banca de Jornal / Palanque / Hotel Vale Verde. 02 Microfones, sendo um sem fio – para o palanque de autoridades, pedestal para microfone Palanque: 4 LINES ARRAY</p>	Diária	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	212TI; 4 SB850 TIRO LONGO EAW; 13000 WATTS DE SOM; 2 MONITORES DE CHÃO; AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA; PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; MESA DIGITAL LS9; TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA; 30 CABOS XLR; 10 CABOS P10; 1ª Torre de delay (em frente à Banca Laranjal): 4 LINES SOUNDCAST ATIVAS; 2 SB850 TIRO LONGO EAW; 10000 WATTS DE SOM; BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA; TALHAS DE ELEVAÇÃO; CABEAMENTO COMPATÍVEL E DE QUALIDADE E INTELIGIBILIDADE DE SOM; Processador de áudio digital para aplicação do delay; 2ª Torre de delay dupla (em frente à Padaria Di Pietro): 2 Caixas 215ti; Amplificador; Andaimes para elevação do sistema; Processamento do áudio para aplicação do delay; Cabeamento do sistema; 3ª Torre de delay dupla (em frente ao Banco do Brasil): 2 Caixas 215ti; Amplificador; Andaimes para elevação do sistema; Processamento do áudio para aplicação do delay; CABEAMENTO COMPATÍVEL E DE QUALIDADE E INTELIGIBILIDADE DE SOM; Mesa de som digital behringer para processamento do delay (garantindo que todo o sistema de som na praça				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		funcione ao mesmo tempo, não havendo nenhum tipo de eco ou ressonância por distâncias); Técnico em sistema de áudio para alinhar todo o sistema de som e ajustar os tempos de delay; técnico no palco principal.				
23	13.757	<p><u>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO – TIPO 3</u></p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 150 METROS DE EXTENSÃO COM TOMADAS. P.A: 04 LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 800 WATTS E UM DRIVER DE TITÂNIUM DE 2 POLEGADAS COM GUIA DE ONDA; 04 SUB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS. SEM FIO: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PG58; MICROFONE SEM FIO SENHEISER EW100; 02 MICROFONES SEM FIO KADOSH. SIDE FILL: 02 UB GRAVE SB850 COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 800 WATTS, 02 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM. MONITORES: 04 MONITORES SPOT COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIUM. AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR PARA O SUB COM 7000 WATTS RMS STUDIO R OU</p>	Diária	09		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>MACHINE; AMPLIFICADOR PARA OS MÉDIOS COM 5000 WATTS RMS STUDIO OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS 500 WATTS NOVIK OU MACHINE; AMPLIFICADORES PARA O SIDE FILL COM 3000 WATTS ETELJ OU CICLOTRON; AMPLIFICADORES PARA OS SPOT COM 6000 WATTS CICLOTRON OU STUDIO R; AMPLIFICADORES DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO.</p> <p>PROCESSADOR: PROCESSADOR DBX DRIVERACK PA2 PARA O PA; PROCESSADOR BEHRINGER DCX2496; PROCESSADOR DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO.</p> <p>CABOS PARA CAIXAS: 50 METROS DE CABO PP 4X2,5MM; 150 METROS DE CABO PP 2X2,5MM.</p> <p>MESAS DE SOM: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA LS9 OU M7CL COM 32 CANAIS E 16 SAÍDAS; MESA DE DIGITAL BEHRINGER DE STAND BY CASO ACONTEÇA ALGUM IMPREVISTO.</p> <p>BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES. MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX. ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE. MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS. CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS; TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR. OBSERVAÇÃO: AS CAIXAS (LINE ARRAY), DEVERÃO ESTAR PENDURADAS ATRAVÉS				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>DE UMA TALHA DE 1 TONELADA, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA.</p> <p>ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUIVING BEAMS;</p> <p>ILUMINAÇÃO: 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 REFLETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.</p> <p>TÉCNICO EM SISTEMA DE ÁUDIO PARA ALINHAR TODO O SISTEMA DE SOM E AJUSTAR OS TEMPOS DE DELAY; TÉCNICO NO PALCO PRINCIPAL. BACKLINE: AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS HARTKE OU FENDER; AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS METEORO OU HARTKE; CASCO DE BATERIA COM BUMBO DE 22, 3 TONS E 1 SURDO; 02 POWERPLAYS</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>BEHRINGER PARA MONITORAMENTO DE FONE MICROFONES.</p> <p>MICROFONES: 01 KIT DE BATERIA SUPERLUX; 01 KIT DE PERCUSSÃO SUPERLUX; 05 SM57; 05 S58; 05 SHURE SM58; 02 SHURES BETA 58 A; 08 MICROFONES SHOTGUN PARA CORAL; 10 DIRECT BOX.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 SUB SNAKE MEDUSA COM 19 VIAS 15 METROS; 02 SUBS SNAKE MEDUSA COM 6 VIAS XLR 10 METROS; MULTICABO DE BATERIA 8 VIAS 15 METROS; 01 MULTICABO DE METAIS 4 VIAS, 8 CLAMP PARA MICROFONES DE BATERIA; 16 PEDESTAIS GIRAFAS RMV; NOTEBOOK COM MÚSICAS E SOM AMBIENTE.</p> <p>MULTICABOS: 01 MULTICABO 28 VIAS COM 50 METROS; 01 MULTICABO 6 VIAS COM 50 METROS.</p> <p>CABEAMENTO: 30 CABOS XLR COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK), 10 CABOS P10 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO (SANTO ANGELO OU DATALINK); DIVERSOS CABOS DE TAMANHOS VARIADOS;</p> <p>TÉCNICA: TÉCNICOS DE SOM E LUZ; 01 ROADIE, MONTADOR.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CAIXAS (LINE ARRAY), DEVERÃO ESTAR PENDURADAS ATRAVÉS DE UMA TALHA DE 1 TONELADA, COM NO</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA. ENERGIA: 50 METROS CABO TRIFÁSICO PP 3X10MM; GERENCIADOR DE ENERGIA; 8 MUING BEAMS; ILUMINAÇÃO: 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA O FUNDO DO PALCO; 14 PARLEDS RGBW 180WATTS PARA A FRENTE DO PALCO; 04 REFLETORES FOCO ABERTO BRANCO; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GARRAS DE FIXAÇÃO; BOX TRUSS DE ACORDO COM O PALCO SENDO Q25, Q30 OU Q50; PANOS PRETO NO FUNDO DO BOX TRUSS, OBRIGATÓRIAMENTE ANTI-CHAMAS; MESA GRANDMA2 TOUCH, MESA DE ILUMINAÇÃO 2 UNIVERSOS DE BACKUP; MULTICABOS PARA LIGAÇÃO.				
24	21679	<u>Locação de gerador de energia</u> 01 Gerador de Energia de 200 KVA silencioso com 50 metros de cabos trifásico + Neutro de 150 mm 01 Caixa de Energia para conectar os Cabos Gerador em funcionamento 12 horas por dia. Técnicos de Som e Iluminação. 02 Técnicos de Som FULL time no evento. 01 Técnico de Iluminação FULL time no evento	Diária	05		
25	13.757	<u>Locação de painel de led 5x3</u> Painel de led P4 mm outdoor na medida de 5x3 m, para transmissão de imagem em alta definição. real de 10mm smd; a	Diária	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		qualidade de visualização deve ser nítida tanto para dia ou noite, sem perda de contraste, perfeito estado de conservação e funcionamento; incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem; 01 processador de vídeo com central de imagem; 01 notebook com placa de vídeo; 01 estrutura box truss q30 para sustentação do painel. Cabeamento e suporte técnico.				
26	13.757	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X2 PAINEL DE LED P4 MM OUTDOOR NA MEDIDA DE 4X2M, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO. REAL DE 10MM SMD; TESTEIRA DE LED 4X1; A QUALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DEVE SER NÍTIDA TANTO PARA DIA OU NOITE, SEM PERDA DE CONTRASTE, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM; 01 PROCESSADOR DE VÍDEO; 01 NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO; 01 BOX TRUSS Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 5X5M; - COM APRESENTAÇÃO DO ART.	Diária	08		
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

LOTE 04

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
27	14.591	Caminhão trio elétrico tipo carreta Com 18 m de comprimento, com palco de 8x5 m e lugar para convidados, 08 caixas LS ÁUDIO Slympec 210 Y, 08 Caixas de Sub Slympec 218, 04 Potências Powersoft K10, 04 Potências Powersoft T604A 04 Potências Powersoft T604A 01 Mesa de Som LS9 32 03 Subsnake 12 vias 11 Direct Box Passivo 01 Sistema de Aterramento, 01 Main Power Pentacustica, 08 Réguas de energia estabilizadas 110 V 04 monitores SM 400 BACKLINE 02 Microfones sem fio SENHEISER G4 01 Microfone sem fio EWD SENHEISER 30 cabos XLR 20 pedestais pequeno e grande 01 bateria completa TAMA 01 Cubo de Guitarra Fender TWIN REVERB 01 Ampl de baixo Ampeg SVT 7 Pro Iluminação 08 Moving Beam 250 9R, 08 Mac Aura 12 par Led 18 watts RGBWUV 04 Cob 400 watts 04 Mini Brutt Led 02	Diária	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		Máquinas de fumaça Haze 01 Mesa de Luz GRAND MA 2 Painel de Led 01 painel de led p3'm outdoor na medida de 3x2 m 01 Processadora de imagem 01 Técnico de Som 01 Iluminador 01 Roud 01 Motorista				
28	14.591	Locação mini trio Caminhão de Som, equipamentos de som: Inversor 12,5 KVA – 3 amplificadores de 3000 e 1 de 1200 Watts – mesa de áudio (Lexsen-KMX6) – Laterais caixas de som (alta-sub) Frente e traseira Drivers Titanium Snake 305 e microfones, cabos de áudio. OBS.: 02 TRANSMISSOR E 2 RECEPTOR.	Diária	09		
TOTAL						

LOTE 05						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	16.675	Locação de gradil metálico de contenção Gradil metálico de contenção Seminovo, tipo grade, ferro galvanizado, medindo 2,00m de comprimento x 1,20m de altura	Unidade	1.689		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta: **90 dias**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL
(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PROCESSO Nº 385/2025

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA:

- que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
- o e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
- que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

12. Nome: _____, CPF: _____, RG: _____.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202____.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO n.º 385/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/20___

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80 com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor _____, e a nº _____, e de outro lado a empresa _____, sediada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamentação Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, trélica trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	CATSER	Descrição	Unid	Qtde -	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da data de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem aconveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

7.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal Paulista,

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA DETENTORA:

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 385/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2025

CONTRATO n.º _____/2_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CONTRATADA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80 com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, neste ato representado pelo , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob nº., sediada na , representada por seu representante legal (qualificação completa, RG e CPF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº - Processo administrativo nº ,** e ainda com fundamento na [Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de montagem de palco, tendas, treliça trave box Truss, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico standard e PNE, gradil metálico de contenção, caminhão trio elétrico tipo carreta e mini trio, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtde	Unid Medida	Qtde Diária	Valor Diário	Valor Total
1						
2						
3						
4						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato iniciar-se-á em XX/XX/2025 (dia da semana) e encerrar-se-á em XX/XX/2025 (dia da semana).

- 2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) Servidor(a) Público Sr(a). _____, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor(a) competente, Sr(a) _____, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE /CONTRATADA ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Todas as estruturas deverão ser desmontadas e recolhidas pela contratada em até 24h após o término do evento.

8.15.. Todos os custos relacionados a montagem, desmontagem, alimentação, deslocamento, transporte, hospedagem, testes de som/funcionamento dos equipamentos, entre outros gastos da empresa contratada serão de responsabilidade da contratada, independentemente do tempo de duração do evento. Não serão admitidos custos adicionais após assinatura da Ata de Registro de preços.

8.16. A contratada deverá apresentar registro atualizado do responsável técnico (CREA/CAU ou outro), ART quitada e Laudo Técnico.

8.17. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

8.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem a execução do serviço, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.21. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.22. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência, imperícia ou irregularidade cometida na prestação dos serviços.

8.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.24. A Empresa contratada para execução dos serviços se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal.

8.25. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade de todos os materiais contratados bem como pela boa execução e eficiência dos serviços que deverão ser desenvolvidos. Esta responsabilidade deve estender-se ao fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, e ainda, ao cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município ou a terceiros.

8.26. Comprometer-se em realizar a limpeza e eventuais reparos necessários dos locais de instalação de elementos, após a sua remoção, em condições iguais.

8.27. Todos os materiais devem estar suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.

8.28. A contratada deverá transportar e montar as estruturas no local indicado pela Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa e após o evento desmontá-las.

8.29. A FISCALIZAÇÃO terá direito de inspecionar e verificar a qualquer tempo o andamento dos materiais e dos serviços e, para isso, terá livre acesso ao local onde as atividades estarão sendo desenvolvidas.

8.30. Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa vencedora obrigar-se-á a reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da presente licitação que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de cinco dias, sob de sujeitarse à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

8.31. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.35.. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.36. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho/contrato.

8.37. Para recebimento do pagamento referente à prestação dos serviços realizados, a Empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal correspondente.

8.38. É vedada a subcontratação total ou parcial, sem autorização expressa da Contratante.

8.39. Após emissão da ordem de compra/empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação deverá(ão) iniciar a prestação do serviço de acordo com o objeto da licitação e datas nela estipuladas conforme solicitação da Secretaria, no prazo máximo mencionado, após o recebimento da ordem de compra, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.

8.40. Ressaltamos que as datas poderão sofrer alterações, conforme previsão da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa.

8.41. Durante o período de locação e/ou serviço, a contratada se responsabilizará pela guarda, vigilância e integridade dos mesmos, ficando as suas expensas todas as despesas decorrentes de furto, roubo e acidentes de qualquer natureza.

8.42.. A montagem, desmontagem, alimentação, deslocamento, transporte, hospedagem, testes de som, entre outros gastos da empresa, devem estar já no custo proposto pela mesma, sendo assim, não será admitido custos adicionais após Ata firmada.

8.43. Das as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte, testes de som e imagem, bem como qualquer teste e manutenção de equipamentos e estruturas, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

8.44. A Empresa Adjudicatária deverá disponibilizar os equipamentos no local e horário indicado pela Administração, através da Ordem de Execução de Serviços. Devendo efetuar a montagem e desmontagem de acordo com as especificações de cada item,sob a fiscalização da secretaria solicitante. Responsabilizando-se pelo transporte, instalação, testes, retirada dos equipamentos, montagem e desmontagem, bem como disponibilizar técnicos para a operação (som e iluminação);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.45. Todos os acessórios para instalação são de responsabilidade da Empresa Adjudicatária, cabendo a administração disponibilizar as instalações elétricas no local com a potência necessária ao funcionamento dos equipamentos;

8.46. Os serviços deverão ser executados por pessoal treinado, uniformizado, com utilização de equipamentos e instrumentos de qualidade de modo a garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

8.47. Será de responsabilidade da Empresa Adjudicatária, os valores referentes à mão de obra, transporte, alimentação, assim como encargos sociais e trabalhistas, inclusive horas extras, caso necessário;

8.48. Eventuais danos ocorridos nos equipamentos durante o seu uso são de responsabilidade da empresa adjudicatária;

8.49. A Empresa Adjudicatária deverá adotar medidas, precauções e cuidados na montagem e instalação de seus equipamentos, atendendo as normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local;

de ajustes para escorar e nivelar o piso do palco, oferecendo riscos para as pessoas/artistas que farão uso dos equipamentos;

8.50. Somente serão aceitos serviços prestados que atendam as especificações detalhadas pela Prefeitura Municipal, que se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte das locações do objeto, se considerados em desacordo ou insuficientes;

8.51. A fiscalização realizada pela Administração Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Empresa Adjudicatária, por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da Prefeitura/ Município ou de seus agentes e prepostos;

8.52. A Empresa Adjudicatária obriga-se a conduzir os trabalhos da prestação de serviços de sonorização e iluminação, em estrita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como as normas da ABNT e Corpo de Bombeiros;

8.53. A Empresa Adjudicatária será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas extensas, total ou em parte, o objeto desse termo de referência, em que se verifiquem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento das atividades;

8.54. A Empresa Adjudicatária responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todos os danos, prejuízos e extravios causados por seus funcionários em equipamentos, dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.55. A Empresa Adjudicatária responsabilizar-se-á pela vigilância se seus equipamentos durante todo o período de locação.

8.56. A Empresa Adjudicatária se responsabilizará pela supervisão direção técnica e administrativa e da mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços de montagem e desmontagem do placo e dos equipamentos.

8.57. A Empresa Adjudicatária deverá fornecer todo o material de segurança a seus empregados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92. XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% do valor do Contrato.
- f) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- g) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- h) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outroscontratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações orçamentárias nºs:

02.03.01.12.361.0006.20008.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 63;
02.05.00.13.392.0011.2023.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 186;
02.06.00.27.812.0012.2025.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 201;
02.07.00.20.608.0013.2026.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 208;
02.08.00.08.244.0014.2031.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 253;
02.11.00.11.334.0017.2038.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 291;

e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal Paulista/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PROCESSO Nº 385/2025

ANEXO VII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na [Resolução nº 01/2011 do TCESP](#);
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da [Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993](#), iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br